

Relatório Anual 2018

O futuro já começou.



Sergus

Sumário

Apresentação	03
Mensagem da Diretoria Executiva	04
Governança e Gestão Corporativa	06
Conheça o Plano CD	10
Principais Realizações	13
Cenário Econômico-Financeiro	18
Gestão de Seguridade	20
Gestão de Investimentos	24
Política de Investimentos	33
Gestão Administrativa	43
Relatório de Participação nas Assembleias Gerais de Acionistas - 2018	46
Demonstrações Financeiras	55
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	66
Parecer Atuarial	95
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	97
Parecer Conselho Fiscal	101
Manifestação do Conselho Deliberativo	103

Apresentação

Em atendimento a Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006, alterada pela resolução CNPC nº 02, de 03 de março de 2011, assim como à Instrução PREVIC nº 22, de 15 de abril de 2015, a Diretoria Executiva do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, cumpre a obrigação de levar ao conhecimento dos seus Participantes, Patrocinadoras e demais interessados as principais informações relevantes que permitam a análise clara e precisa dos resultados alcançados pela Entidade ao longo do exercício de 2018, frente aos objetivos traçados, no âmbito da situação financeira, atuarial e patrimonial dos planos. Nesse sentido, durante 2018, a Entidade manteve-se firme no seu propósito de buscar práticas de excelência no segmento de previdência complementar fechada. Os resultados alcançados reforçam os efeitos da adoção dos VALORES praticados por todos que fazem o SERGUS, para o alcance da sua VISÃO, com foco na MISSÃO: “Oferecer melhores condições aos participantes para obtenção de suplementação financeira previdenciária através da gestão eficiente dos seus recursos”.

Mais do que uma exigência legal, o Relatório representa a transparência na prestação de contas da gestão da Entidade, compartilhando responsabilidades e conquistas, e acima de tudo a sensação do dever cumprido.

O presente Relatório abrange os temas mais relevantes das atividades desenvolvidas pelo SERGUS no curso do ano de 2018, compreendendo: Governança e Gestão Corporativa, Gestão de Investimentos, Gestão de Seguridade, Gestão de T.I., Demonstrações Contábeis, e ainda, os Pareceres do Atuário, dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, como também, a Manifestação do Conselho Deliberativo. O citado Relatório está disponível em PDF no site do SERGUS www.banese.com.br/sergus.

Mensagem da Diretoria Executiva



Prezados Participantes e Patrocinadoras,

Ao longo do ano de 2018, foi possível consolidar e implantar as ações planejadas, traduzidas pelo aperfeiçoamento dos nossos padrões de governança e gestão corporativa, alinhado a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos aos Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

O ano de 2018, foi caracterizado pela lenta recuperação da atividade econômica, elevado nível de desemprego e crescimento da informalidade, como também, manutenção da taxa de juros, controle da inflação e tensão eleitoral, e ainda o segmento de ações e câmbio passou por fortes oscilações, mesmo assim, o SERGUS conseguiu sob o aspecto econômico-financeiro, alcançar uma rentabilidade anual de 9,95%, superando em 15,70% a meta atuarial de 8,60% a.a.. Como fruto desse desempenho, o Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS obteve um superávit em 2018 de R\$ 11,9 milhões, que proporcionou a diminuição no Déficit Técnico Acumulado na ordem de 25,1% (R\$ 47,5 milhões em 2017 para R\$ 35,6 milhões em 2018).

Cabe destacar em 2018, a disponibilização do Novo Site e Portal Institucional com o objetivo de facilitar o acesso as informações e proporcionar maior comodidade e praticidade, como também, colaborar na difusão do conhecimento e interação com os participantes e a Entidade.

Outro ponto de evidência, foi a continuidade na venda do Plano de Benefícios SERGUS na Modalidade de Contribuição Definida – CD, com a realização de campanhas específicas enfatizando suas vantagens, essencialmente por ser um plano flexível tanto na fase de acumulação dos recursos, quanto na fase de recebimento dos benefícios que permite ao participante planejar mais adequadamente a sua aposentadoria.

Enfatizamos ainda, que foi publicado em 09.11.2018 a Portaria PREVIC Nº 1.014/2018, onde a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, aprovou o processo de Saldamento Universal do Plano SERGUS de Benefício Definido – BD, cuja data base foi 30.11.2018 que culminou com a suspensão das contribuições normais a partir de dezembro de 2018 e proporcionou uma desoneração dos participantes ativos e das patrocinadoras que contribuía com valores elevados, fechou o plano para novas adesões e possibilitou o ingresso desses no Plano de Contribuição Definida - CD, como também, mitigação de risco atuarial decorrente da não afetação da premissa de crescimento real de salário nos compromissos previdenciários em um Plano Saldado, e ainda, todos os participantes do Plano Saldado tiveram o valor seu benefício calculado e será corrigido pela INPC.

Tudo isso foi fruto de uma gestão séria, ética e comprometida com a satisfação dos nossos participantes.

Entendemos que iniciativas como essas, ajudam o SERGUS a manter maior transparência, junto aos seus participantes, demonstrando segurança, solidez e comprometimento na gestão da instituição. Diante de tantos momentos decisivos ao longo de seus mais de 38 anos de existência, o SERGUS demonstrou sua capacidade de superação e os resultados obtidos serviram para demonstrar que vale a pena manter a disciplina, a perseverança e o foco. Por isso, com acurácia e transparência, estamos prontos para superar os desafios de 2019 e oferecer ainda mais segurança aos nossos participantes.

Agradecemos o apoio das patrocinadoras, a colaboração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Comitê de Investimentos, do Comitê de Seguridade, da Comissão Tri Partícipe e em especial, os funcionários do SERGUS pelo empenho, comprometimento e responsabilidade no desempenho de suas atividades, como também, aos participantes pela confiança em nós depositada.

Diretoria Executiva

Governança e Gestão Corporativa



O Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, entidade de previdência complementar fechada que congrega funcionários das patrocinadoras Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, Banese Corretora de Seguros Ltda e Caixa de Assistência dos Empregados do Banese, além dos funcionários da entidade, vem nos últimos 04 (quatro) anos aprimorando seus processos, procedimentos e ações, visando a adoção das melhores práticas na ambiência da governança corporativa. Para isso, atua de maneira transparente disponibilizando todas as decisões tomadas por seus gestores, no site do SERGUS, através do informativo “SERGUS em Destaque”, comunicados, como também, por intermédio de reuniões periódicas com seus órgãos de governança, participantes e patrocinadoras.

A estrutura organizacional de governança é composta pelas seguintes instâncias: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, e ainda, pelos Comitê de Investimentos, Comitê de Seguridade, Comitê de Ética e Conduta, Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos e Comitê de Diretrizes Estratégicas, como também as demais unidades operacionais.

Durante o ano de 2018, o SERGUS evidou esforços no sentido de aprimorar a sua estrutura de governança, gestão de riscos, controles internos e compliance. A atividade de gerenciamento de riscos, devido as exigências do órgão regulador (PREVIC) e a sua complexidade, tem caráter estratégico, razão pela qual se mantém constantemente aperfeiçoada em suas metodologias.

O SERGUS com o intuito de proporcionar uma gestão eficiente dos seus investimentos, respeitando a relação risco/retorno, elabora suas Diretrizes Estratégicas visando estabelecer limites operacionais e procedimentos, com a finalidade de mitigar a exposição a riscos, dentro dos limites admissíveis.



No âmbito de controles internos, gestão de riscos e compliance a Entidade com o apoio da PFM Consultoria e Sistemas deu continuidade ao projeto de redesenho de sua estrutura organizacional, cujo escopo consta a revisão dos processos e procedimentos através da aplicação do instrumento de auto avaliação e mapeamento de processos. Além da adequação e atualização do leque de normativos existentes, procedeu a elaboração de novas Políticas Corporativas, Regulamentos, Manuais Decisórios e de Atribuições, como também a criação de comitês visando assegurar a eficiência, efetividade, confiabilidade das informações geradas e cumprimento dos normativos internos e externos.



Na opinião da consultoria o Instituto deve avaliar continuamente os riscos, adequando os controles levantados aos tipos de riscos. Entendendo-se a gestão de riscos como um processo de contínuas melhorias, os planos de ações sugeridos mitigariam as maiores exposições do Instituto.

Quanto a auditoria externa, atende aos princípios que norteiam as exigências legais e atua de maneira que preserva a sua independência.

Estrutura Valorativa

Missão

“Oferecer melhores condições aos participantes para obtenção de suplementação financeira previdenciária através da gestão eficiente dos seus recursos”.

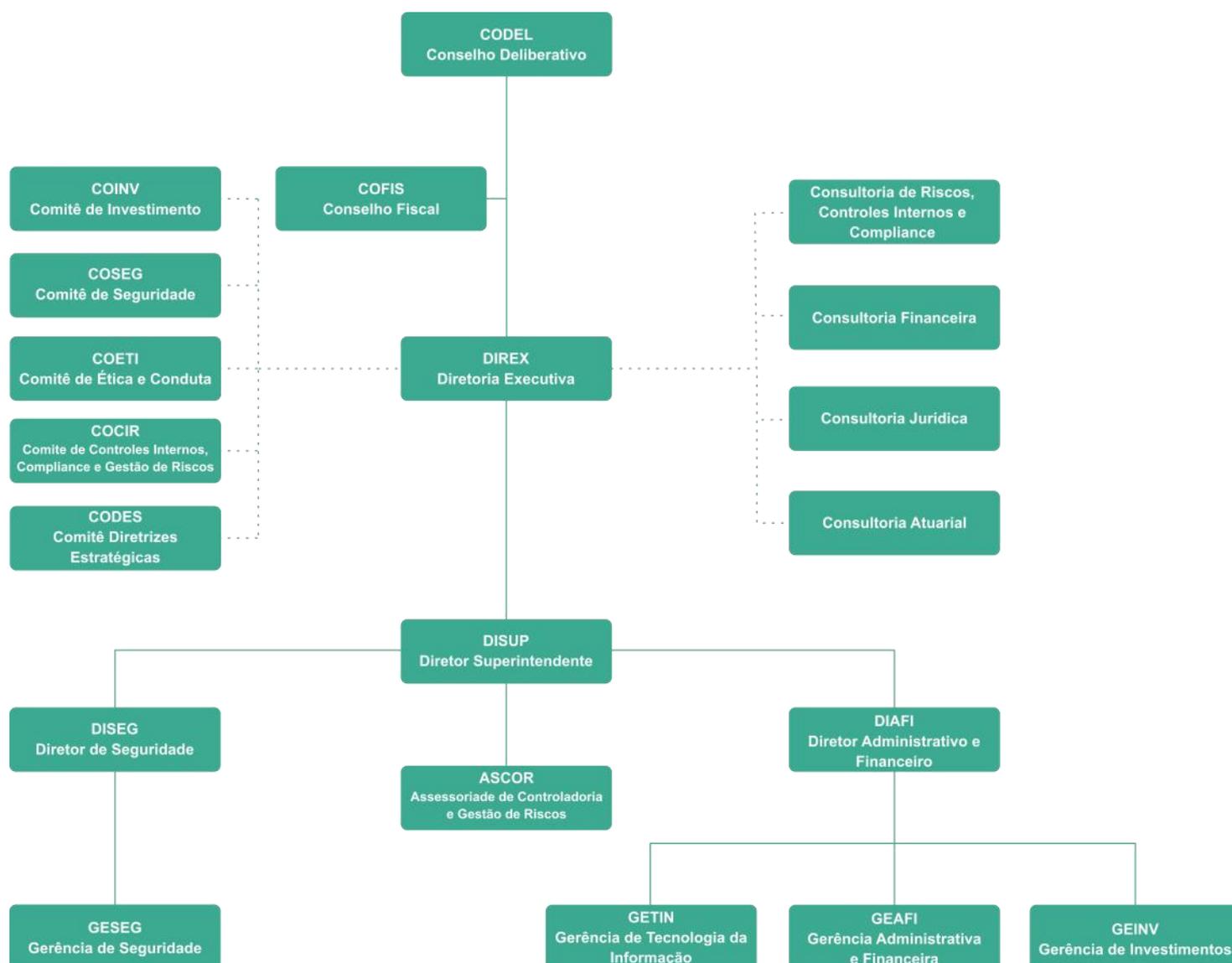
Visão

“Ser reconhecida como Instituição Previdenciária que prima pela qualidade, sustentabilidade e tenha elevado grau de satisfação junto aos seus participantes, patrocinadores e funcionários”.

Valores

- ✓ Ética
- ✓ Transparência
- ✓ Sustentabilidade
- ✓ Comprometimento

Organograma



Conheça mais do Plano CD



Plano de Benefícios SERGUS na Modalidade de Contribuição Definida (CD)

No Plano SERGUS CD os benefícios programados são estruturados na modalidade de contribuição definida durante a fase de acumulação e na fase de retorno o benefício é definido a critério do participante tomando por base o saldo total acumulado durante o período em que esteve na ativa.

Em 2018 o Plano teve 96 adesões. A rentabilidade líquida foi de 6,25% a.a. contra uma expectativa atuarial de rentabilidade nominal líquida anual de 8,78% (IPCA acumulado em 2018, de 3,75% a.a., acrescido da taxa real de juros de 4,85% a.a.). Com a finalidade de proporcionar aos participantes maior tranquilidade e solidez nos investimentos efetuados com as contribuições aportadas, a meta de rentabilidade para o exercício de 2019 passa a ser IPCA + 4,50% a.a.

Benefícios Ofertados:

Para os participantes:

- Aposentadoria;
- Aposentadoria por invalidez.

Para os beneficiários:

- Pensão por morte.

Quais as condições mínimas para recebimento do benefício?

Aposentadoria:

- 50 (cinquenta) anos de idade;
- 60 (sessenta) Contribuições Normais, consecutivas e ininterruptas ao Plano;
- 10 (dez) anos completos de vínculo empregatício com a Patrocinadora; e
- rescisão do contrato de trabalho ou de vínculo de direção com a Patrocinadora.

Aposentadoria por Invalidez:

- Concessão de aposentadoria por invalidez pelo INSS.

Pensão por Morte:

- Certidão de óbito.



A que benefício o Participante e/ou o Beneficiário terá direito pagando a contribuição adicional de risco?

O Participante e/ou o Beneficiário terá direito ao recebimento do benefício por morte ou invalidez, cujo valor correspondente a 15 Salários de Contribuição, pago pela companhia seguradora contratada pelo SERGUS que será acrescido a sua conta Saldo Total.



Quais as formas de recebimento do benefício?

Por ocasião do requerimento da aposentadoria, o Participante poderá escolher a forma do seu recebimento dentre as opções abaixo:

- **Renda Mensal por Percentual** – determinada pela aplicação de um percentual escolhido pelo Participante entre 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) e 1,5% (um e meio por cento) sobre o Saldo Total, com variação em intervalos de 0,05% (cinco centésimos por cento), a ser paga enquanto houver recurso da conta Saldo Total; ou
- **Renda Mensal de Valor Constante** - de valor monetário fixo, resultante de um percentual livremente escolhido pelo Participante, entre 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) e 1,5% (um e meio por cento) sobre o Saldo Total, com variação em intervalos de 0,05% (cinco centésimos por cento), a ser paga enquanto houver recurso da conta Saldo Total; ou
- **Renda Mensal por Prazo Certo** - calculada com base no Saldo Total, recalculado anualmente, em número fixo de cotas, e paga pelo prazo de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 30 (trinta) anos, com variação em intervalos de 12 (doze) meses, a critério do Participante.

Dos Institutos

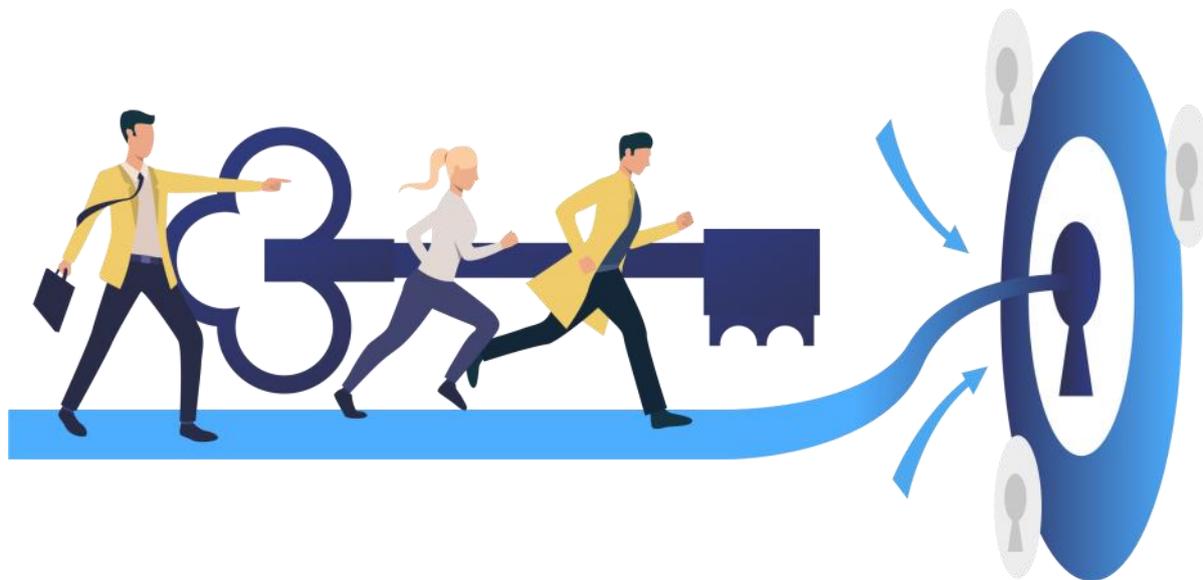
Se o Participante se desligar da Patrocinadora, sem ter cumprido as condições para recebimento da aposentadoria, como fica sua situação:

- ✓ **Poderá manter sua inscrição no Plano, optando pelo:**
 - **Autopatrocínio** – o participante permanece vinculado ao plano, mantendo a sua contribuição e assumindo a da Patrocinadora; ou,
 - **Benefício Diferido por Desligamento** – o participante deixa de recolher as contribuições normais, assumindo apenas o valor referente à contribuição administrativa.
- ✓ **Poderá se desligar do Plano optando pela:**
 - **Portabilidade** - o participante transfere o Saldo Total para outro Plano de Benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada, desde que tenha se desligado da patrocinadora e tenha cumprido o prazo de 03 anos de vinculação ao Plano; e,
 - **Resgate** - o participante que rescindir o vínculo empregatício ou equivalente com a Patrocinadora recebe a título de resgate, mediante solicitação, 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinadora, calculado na data da cessação do vínculo empregatício, conforme tabela constante no Regulamento.



Principais Realizações





Reestruturação do Plano SERGUS BD – Saldamento

O processo de Saldamento Universal do Plano SERGUS BD foi aprovado em 07.11.18 pela PREVIC através do Parecer nº 656/2018 publicado no DOU em 09.11.18, onde, a partir do mês dezembro/2018, houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das Contribuições Normais. Com a aprovação desse processo o plano passa a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS.

A realização do processo de Saldamento Universal do Plano SERGUS BD, teve como principal benefício a desoneração dos participantes em atividade, que contribuíam com altos valores, relativos a seus respectivos salários. Desta forma, espera-se reverter a tendência de desligamento dos participantes do plano, possibilitando o ingresso desses no Plano de Contribuição Definida administrado por esta EFPC. Tal movimento representa um duplo benefício, em que o participante mantém um benefício previdenciário vitalício no Plano Saldado e ainda tem a possibilidade de constituir novos benefícios no Plano de Contribuição Definida, e a Entidade mantém o seu quadro de participantes, visando cumprir seu objetivo de oferecer cobertura previdenciária aos colaboradores de suas empresas patrocinadoras.

Para os assistidos do Plano BD, o saldamento universal apresenta pouco efeito prático, tendo em vista que já percebem o benefício programado de forma integral.

O Saldamento do Plano SERGUS BD não cria novos compromissos previdenciários para a Entidade. Pelo contrário, a operação proposta visa à mitigação de determinados riscos que podem, de uma forma ou outra, afetar futuramente o equilíbrio econômico e financeiro do plano de benefícios, dos quais destaca-se à premissa de crescimento real dos salários, que não mais afeta os compromissos previdenciários do Plano Saldado, já que os benefícios são definidos em valor constante e atualizados anualmente pela variação do INPC.

Por fim, deve-se esclarecer que o Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS continua sujeito ao impacto dos riscos biométricos (em especial, o risco de aumento da longevidade) e o risco financeiro de não atingimento da meta atuarial (taxa de juros real anual).

Empréstimos ao Participante

Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do SERGUS, por sugestão da Diretoria Executiva, a partir de outubro/2018, para as novas concessões dos empréstimos, houve ampliação do prazo de 72 para 84 meses. O objetivo da ampliação do prazo foi alavancar a carteira e proporcionar um aumento na margem consignável para Concessão de Empréstimos.



Desempenho Operacional dos Investimentos em 2018



No exercício de 2018, o SERGUS permaneceu na busca da melhoria do seu desempenho operacional, no tocante a situação patrimonial e de solvência do Plano de Benefícios Sergus Saldado. Como consequência, o Plano de Benefícios Sergus Saldado proporcionou um superávit de R\$ 11,9 milhões contribuindo para redução do Déficit Técnico Acumulado de R\$ 47,5 milhões (em 2017) para R\$ 35,6 milhões (em 2018), (sem considerar o ajuste de precificação de ativos). No acumulado do exercício, o PBSS, registrou uma rentabilidade anual de 9,95%, frente à Meta Atuarial (INPC + 4,99%) de 8,60%, que representa 116% da Meta Atuarial. O Plano de Benefícios Sergus Saldado encerrou o ano com um patrimônio total de R\$ 793,8 milhões e um retorno anual de R\$ 72,7 milhões, sendo que 84,64% foi oriundo do Segmento de Renda Fixa, cujo

patrimônio corresponde a R\$ 680 milhões. As classes de ativos que tiveram o melhor desempenho foram: segmento de Renda Variável e segmento de Empréstimos a Participantes, com rentabilidade de 1,99% e 13,55%, respectivamente. O Plano de Benefícios SERGUS de Contribuição Definida – CD, acumulou ao fim do exercício de 2018, patrimônio de R\$ 1,5 milhão, com rentabilidade anual de 6,25%, frente à Meta de Rentabilidade (IPCA + 4,85%) de 8,78% e ao CDI de 6,42%, demonstrando a crescente evolução patrimonial e adesão dos participantes ao novo Plano da Entidade. A Diretoria do SERGUS tem demonstrado seu empenho em acompanhar de perto todas as alocações financeiras, buscando trazer clareza e transparência aos seus participantes e beneficiários.



Novo Portal Institucional



Em 2018 lançamos o Novo Portal Institucional do SERGUS, utilizando-se de um layout moderno e usual, que permite aos usuários o acesso rápido, fácil, interativo, disponível nas diversas plataformas para acessibilidade. Além disso, o portal conta com novas funcionalidades como, gráficos dinâmicos, glossário, dúvidas frequentes e um chat de atendimento para interação do participante com o SERGUS, para maior qualidade e transparência das nossas informações disponibilizadas. O projeto foi desenvolvido a partir dos resultados obtidos em pesquisas sobre usabilidade e arquitetura da informação, onde todo o desenvolvimento foi implementado pela própria Entidade.

Capacitações SERGUS



O SERGUS montou um programa de capacitação em 2018. Neste ano, contemplamos a participação nos principais eventos do segmento Previdência Complementar: Congresso Brasileiro de Previdência Complementar, Encontro dos Profissionais de Investimentos do Norte e Nordeste – EPINNE, Encontro dos Profissionais de Benefícios do Norte e Nordeste – EPB, Encontro Nacional de Comunicação, Relacionamento e Educação Previdenciária, Congresso Nacional dos Contabilistas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, Comissão Nacional de Atuária – CNA, Encontro Nacional de Tecnologia da Informação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, dentre outros de menor porte. Estas ações buscam contribuir para

melhoria da capacitação técnica e qualificação de todos os envolvidos no processo.

Eventos

15º Encontro de Aposentados e Pré-Aposentáveis – 07/06/2018

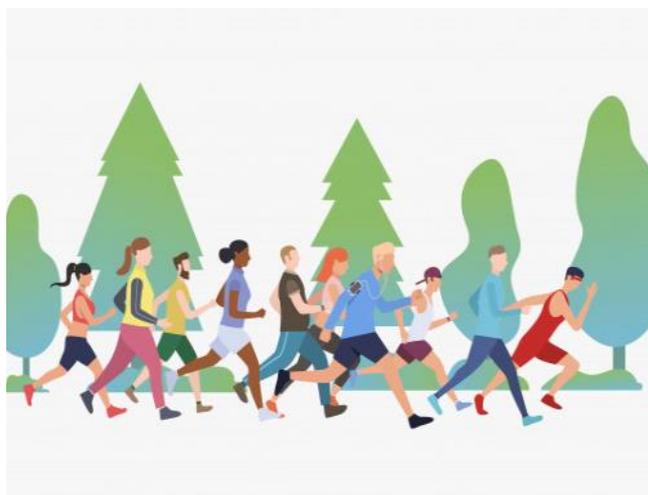


Ao som da banda "Pavio do Forró", transcorreu o 15º Arrasta-Pé do Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS), realizado em 07/06/2018, na Associação Atlética Banese, em Aracaju. Cerca de 200 pessoas, entre associados do Instituto e convidados, brincaram a valer no salão decorado com bandeirolas e outros motivos das festas juninas. Vestindo trajes típicos, dezenas de casais dançaram quadrilha no salão.

Durante a festa, foi servido um tradicional café nordestino e sorteio de brindes entre os participantes – dois televisores, microondas, dois balaios com produtos juninos e outros presentes.

O evento contou com a presença da superintendente do Banese Card, Lívia Meireles, a superintendente da Banese Corretora, Cristina Figueiredo, o presidente da Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE), Marcos Jose dos Santos, o sócio diretor do GRUPPO Investimentos, Roberto Pitta, entre outros.

14ª Caminhada dos Aposentados e Pré-Aposentáveis – 15/12/2018



Com o objetivo de confraternizar incentivando a prática de hábitos saudáveis, o Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS) promoveu no dia 15/12/2018, no Clube do Banese em Aracaju, a 14ª Caminhada dos Assistidos e Pré-Aposentáveis do Instituto.

O evento começou com o acolhimento dos participantes, sendo realizado o aferimento da pressão e distribuição dos kits. Antes de iniciar o trajeto pelas ruas dos bairros Coroa do Meio e Atalaia, todos fizeram aquecimento com o professor de Educação Física Kadu.

Após a caminhada, os participantes desfrutaram de um delicioso café da manhã e participaram de sorteios de brindes.

Cenário Econômico-Financeiro



Cenário Econômico-Financeiro



O ano de 2018 foi positivo para os ativos de risco. O Ibovespa rendeu na casa dos 15%, com uma volatilidade alta ao longo do ano. O IMA-B 5+ (títulos públicos do Tesouro Nacional de longo prazo, atrelados a inflação) apresentou uma rentabilidade próxima também dos 15%, mas com uma volatilidade bem menor se comparada a da Renda Variável. Em contrapartida, o CDI (juros pós-fixados) obteve um retorno próximo aos 6,5% no ano, o que foi insuficiente para superar as metas atuariais das Entidades.

O ano de 2018 começou com euforia nos mercados globais, com as principais bolsas do Mundo apresentando rentabilidades positivas, algumas na casa dos dois dígitos. Mas o otimismo durou pouco tempo. Em fevereiro os investidores alteraram o humor, com o temor de um aumento mais forte dos juros americanos. No cenário doméstico tivemos o mês de maio, com a greve dos caminhoneiros, o que afetou temporariamente a inflação. Tivemos como reflexo uma inflação elevada nos dois meses seguintes e uma exposição da fragilidade do governo brasileiro no tocante a como lidar com questões institucionais. E no segundo semestre o quadro de incerteza continuou com o cenário eleitoral brasileiro.

De forma resumida, considerando o cenário Nacional, as perspectivas são positivas, mas o ponto de partida doméstico é complicado. A Reforma da previdência é a mais urgente, porém a lista é longa (na pauta, questões como privatizações, reforma tributária etc). No entanto, o Cenário de inflação segue muito benigno, principalmente pela capacidade ociosa das empresas e alto desemprego.

Mas o Cenário externo segue desafiador. Temos o risco de o ciclo de crescimento dos EUA estar chegando perto do fim. Tivemos também em 2018 a guerra comercial EUA-China, que teve efeito mais intenso do que o esperado nos ativos de risco. Além disso, os indicadores de atividades na China e Europa vieram abaixo do esperado.

Neste contexto, assim como em 2018, o ano de 2019 promete ser desafiador para as Entidades, considerando um ambiente externo mais desfavorável e com a necessidade do governo brasileiro dar prosseguimento à aprovação de reformas estruturais. Somando-se a isso, o nível atual dos juros no Brasil encontra-se em níveis historicamente baixos, existindo a necessidade de buscar rentabilidade em ativos de risco para o atingimento da meta atuarial.

Gestão de Segurança



Gestão de Seguridade

No final do exercício de 2018, o mapa estatístico da quantidade de participantes nos Planos SERGUS, demonstrava um total de 1.422 participantes no Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS e de 158 participantes no Plano SERGUS de Contribuição Definida - CD sendo distribuídas conforme quadros abaixo.

Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

Ativo	Cancelados	Auxílio Doença	Aposentados	Pensionistas	Total
615	220	4	526	57	1.422

Plano SERGUS CD

Ativo	Cancelados Sem Resgate	Total
155	03	158

Composição dos Recursos Coletados e Despesas Previdenciais

Os quadros abaixo demonstram o total das contribuições arrecadadas dos participantes, assistidos e das patrocinadoras, assim como as despesas ocorridas com pagamentos de benefício durante o ano de 2018 por Plano de Benefícios.

Plano CD

	R\$
Composição das Receitas Previdenciárias (Contribuições)	
Contribuição de Ativos	457.640,31
Contribuição de Patrocinadores	445.252,28
Contribuição de Autofinanciados	-
Sub-total	902.892,59
Outras receitas previdenciais	74.046,98
Total	976.939,57

Plano PBSS

R\$

Composição das Receitas Previdenciárias (Contribuições)	
Contribuição de Ativos	7.328.953,07
Contribuição de Assistidos	5.048.586,48
Contribuição de Patrocinadores	7.628.491,61
Contribuição de Autofinanciados	310.885,90
Contribuição Extraordinária (Joia)	-
Sub-total	20.316.917,06
Outras receitas previdenciais	831.200,93
Total	21.148.117,99

Composição Das Despesas Previdenciárias (Benefícios)	
Aposentadoria Antecipada p/ Tempo de Contribuição	3.378.490,64
Aposentadoria por Idade	287.656,90
Aposentadoria por Invalidez	1.509.337,75
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	25.992.919,03
Auxílio Doença	173.657,52
Pensão por Morte	1.305.010,19
Pecúlio por Morte/Invalidez	340.868,78
Reserva de Poupança	884.234,49
Portabilidade	47.171,49
Sub-total	33.919.346,79
Outras despesas previdenciais	184.353,34
Total	34.103.700,13

Premissas Atuariais

PLANO DE BENEFÍCIOS SERGUS SALDADO – PBSS

Hipóteses ou premissas atuariais são informações estatísticas sobre os participantes de um fundo de pensão, a partir das quais o atuário calcula e determina os recursos necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios. As hipóteses atuariais abrangem dados relativos à expectativa de vida e também considera variáveis econômicas, como a evolução salarial dos participantes ao longo da sua vida laborativa e a taxa de retorno esperada para os investimentos do plano de benefícios, entre outras.

Os estudos de adequação das hipóteses (premissas) adotadas pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, realizado em conformidade com a Instrução PREVIC nº 23, foram apresentados e aprovados pelo Órgão Colegiado da Entidade, conforme demonstrado abaixo.

Premissas	Vigentes
Econômicas / Financeiras	
Taxa Real de Juros	4,92% a.a.
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	98%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%
Plano de Custeio Vigente	Aposentados e Pensionistas: 15% das Contribuições Normais realizadas por aposentados e pensionistas; Participantes Ativos, em BPD e Autopatrocínados: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados; Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam, o que equivale a aproximadamente 36,6667% das Contribuições Normais dos aposentados; Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.
Taxa de Administração	0%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,15% a.a.
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	Nula
Biométricas	
Mortalidade Geral	Tábua BR-EMSsb-v.2015 Desagravada em 10%, por sexo
Entrada em Invalidez	Tábua TASA 1927
Mortalidade de Inválidos	Tábua AT-83 (IM), por sexo
Demográfica	
Rotatividade (Turnover)	Nula
Entrada de novas gerações	Nula
Estrutura Familiar	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 4 anos mais velho do que mulher e 80% do grupo casado. Benefícios Concedidos: família efetiva.

Gestão de Investimentos



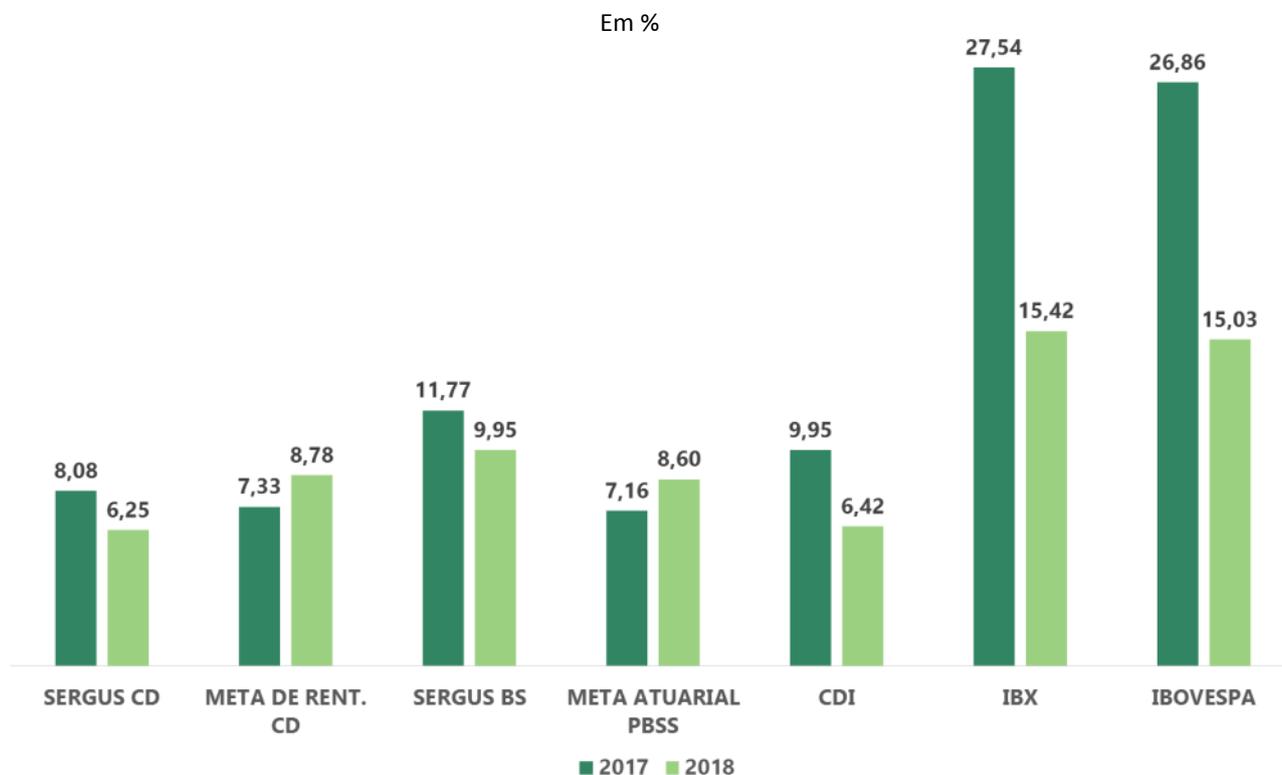
Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos do SERGUS possui como foco principal a preservação de capital, mínima exposição à ativos de risco, diversificação e busca sempre ativos com taxas esperadas de retorno que façam frente à sua meta de rentabilidade. Atualmente, a Entidade possui uma estratégia de risco das aplicações financeiras mista, em que parte dos recursos, 71,30% encontra-se sob a gestão da carteira própria e 28,70% sob a gestão terceirizada. No entanto, o SERGUS sempre acompanha, monitora e controla de forma contínua todos os recursos obtidos pela gestão terceirizada de forma integral.

Nesse sentido, como perspectiva de investimentos para o exercício de 2019, o direcional segue apontado no estudo de ALM, que possui como principal objetivo obter uma carteira ótima de ativos que forneça: (i) O cumprimento dos objetivos atuariais; (ii) Liquidez adequada à carteira; (iii) Geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno.

Informações Financeiras

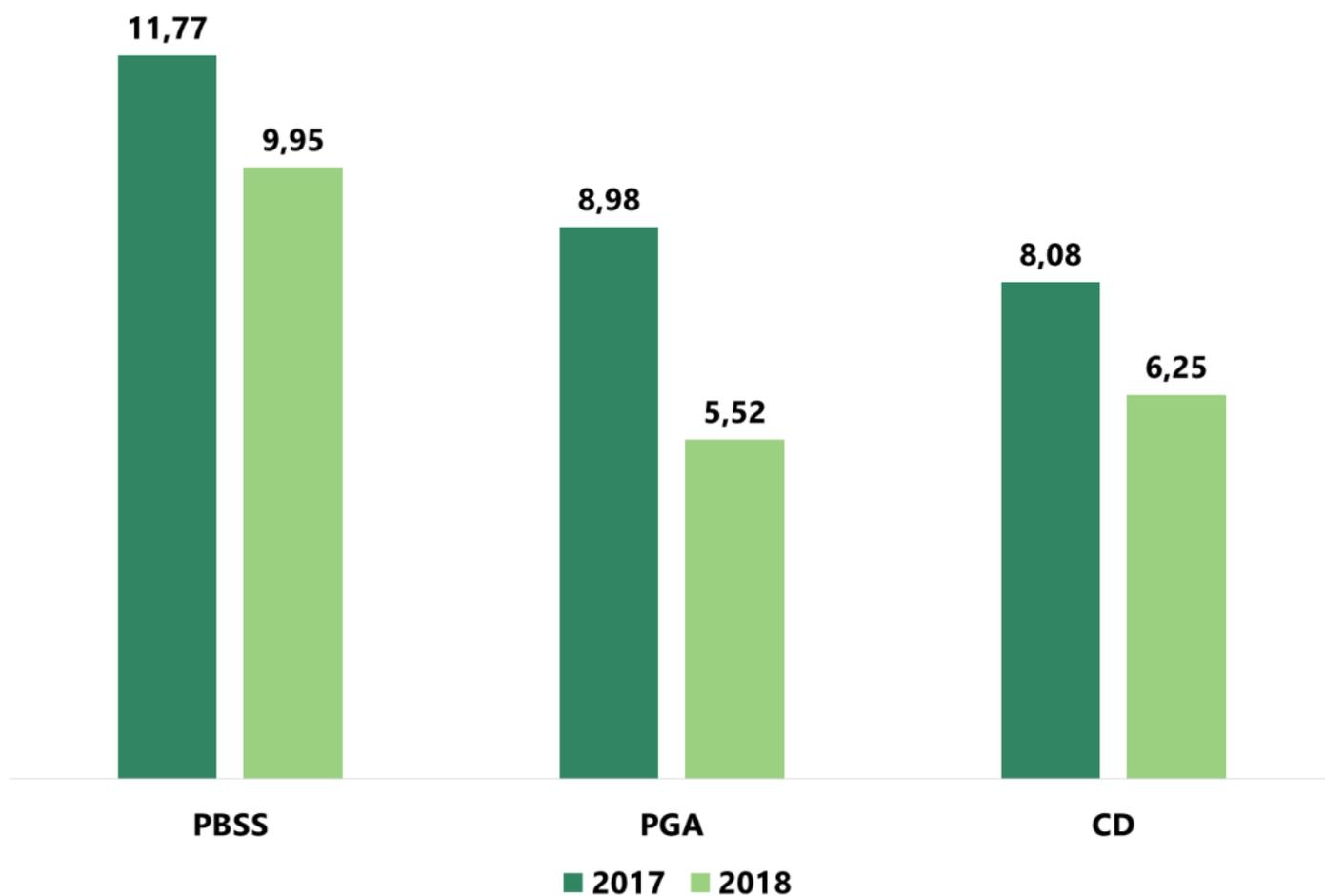
O Plano de Benefícios Sergus Saldado rentabilizou no ano 9,95%, frente à Meta Atuarial de 8,60%, ao CDI de 6,42% e ao Ibovespa de 15,03%. Os principais fatores que contribuíram para o atingimento da meta estabelecida para o plano foram: O Segmento de Renda Variável, cujo desempenho no ano foi positivo em 11,99%, com destaque para os fundos de investimentos em ações que apresentaram um retorno de 18,52%. Já o Plano Sergus CD rentabilizou no ano 6,25% frente à Meta de Rentabilidade de 8,78%. O plano CD possui investimentos no segmento de Renda Fixa e este, em 2018, foi prejudicado pela queda da taxa DI, que encerrou o exercício em 6,42%, desfavorecendo o atingimento da meta estabelecida para o plano.



Rentabilidade por Gestão

No gráfico abaixo, demonstramos a rentabilidade do Plano de Benefícios Sergus Saldado - PBSS, do Plano de Gestão Administrativa - PGA e do Plano SERGUS CD. O Plano de Benefícios Sergus Saldado obteve rentabilidade no exercício de 2018 de 9,95%, já o Plano de Gestão Administrativa conseguiu uma rentabilidade 5,52% e o Plano CD registrou rentabilidade de 6,25%.

Em %



Demonstrativo de Investimentos

Em dezembro/2018, o total de ativos de investimentos dos planos administrados pelo Sergus foi de R\$ 799 milhões, um crescimento de 57 milhões quando comparado ao volume de 742 milhões em dezembro/2017. A maior concentração dos recursos continua no segmento de Renda Fixa com 686 milhões, equivalente a 85,78% do recurso garantidor.

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Os investimentos do Plano de Benefícios Sergus Saldado no ano de 2018 totalizaram um montante de R\$ 793 milhões, que equivale a um crescimento de 55 milhões quando comparado ao volume de 738 milhões em dezembro/2017. A maior concentração dos recursos continua no segmento de Renda Fixa com 680 milhões, equivalente a 85,67% do recurso garantidor.

Na sequência apresentamos tabela com a composição dos investimentos por segmento, sua concentração em relação ao recurso garantidor, e ainda descrição da administração terceirizada e própria com posição em dezembro/2017 e dezembro/2018.

R\$				
Composição por Segmento				
Segmentos	Dezembro/2017	Recursos Garantidores (%)	Dezembro/2018	Recursos Garantidores (%)
Renda Fixa	635.156.650,23	89,41	680.063.200,29	85,65
Renda Variável	40.856.614,10	2,84	48.083.844,98	6,06
Investimentos Estruturados	20.597.140,05	2,32	23.709.350,32	2,99
Imóveis	32.792.006,71	4,33	31.962.741,67	4,03
Outros Realizáveis	0,00	0,00	1.405,70	0,00
Empréstimos a Participantes	8.989.374,49	1,15	10.009.806,84	1,26
Total de Investimentos	738.391.785,58	100,05	793.830.349,80	99,98
Disponível	9.149,27	0,00	347.288,40	0,04
Exigível Operacional	(102.005,21)	(0,05)	(183.479,88)	(0,02)
Total dos Recursos Garantidores	738.298.929,64	100,00	793.994.158,32	100,00

Gestão de Investimentos			
Gestão Terceirizada	Dezembro/2018	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimento (%)
Fundos de Investimento Exclusivos	171.000.078,34	75,04	21,54
Fundos de Investimento Renda Fixa	152.211,31	0,07	0,02
Fundos de Investimento Multimercado - Não Estruturados	-	0,00	0,00
Fundos de Investimento Multimercado - Estruturados	23.709.350,32	10,41	2,99
Fundos de Investimento em Ações	32.978.075,48	14,48	4,15
Total de Gestão Terceirizada	227.839.715,45	100,00	28,70
Gestão Própria	Dezembro/2018	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimento (%)
Títulos do Governo Federal - NTN-B	402.953.282,83	71,19	50,76
Títulos Privados - LFs	105.957.627,81	18,72	13,35
Ações	15.105.769,50	2,67	1,90
Imóveis	31.962.741,67	5,65	4,03
Contas a Receber - Imóveis	1.405,70	0,00	0,00
Empréstimos a Participantes	10.009.806,84	1,77	1,26
Total de Gestão Própria	565.990.634,35	100,00	71,30
Total de Investimentos	793.830.349,80	-	100,00

Gestão Terceirizada por Gestor			
Gestores	Dezembro/2018	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimento (%)
Bozano Gestão de Recursos Ltda.	52.346.617,45	22,97	6,60
FAR - Fator Administração de Recursos Ltda.	57.931.028,41	25,43	7,30
Novero Agentes Autonomos de Investimento Ltda.	60.722.432,48	26,65	7,65
BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM	152.211,31	0,07	0,02
Oceana Investimentos Adm. de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	14.628.011,69	6,42	1,84
Studio Investimentos Administradora de Recursos Ltda.	18.552.091,45	8,14	2,34
Icatu Vanguarda Gestão De Recursos Ltda.	4.740.135,49	2,08	0,60
Navi Capital Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	6.207.006,05	2,73	0,77
SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A	12.560.181,12	5,51	1,58
Total de Gestão Terceirizada	227.839.715,45	100,00	28,70

Rentabilidade Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Segue abaixo tabela com as informações referentes à meta atuarial do Plano de Benefícios Sergus Saldado, os índices de referência por segmento dos ativos estipulados na política de Investimentos e a rentabilidade bruta estimada e líquida dos ativos do Plano.

Segmentos	Rentabilidades - 2018 em %				
	Meta Atuarial	Índices de Referência (PI PBSS 2018)	Rentabilidade Bruta Estimada *	Rentabilidade**	
Renda Fixa		INPC + 4,99%	8,60	10,08	9,82
Renda Variável		Ibovespa	15,03	13,46	11,99
Investimentos Estruturados		INPC + 7%	10,67	7,13	6,40
Imóveis	INPC +4,99% a.a.	INPC	3,43	11,29	11,29
Empréstimos a Participantes		INPC + 4,99%	8,60	13,55	13,55
PBSS		INPC +4,99%	8,60	10,28	9,95

* Rentabilidade bruta estimada sem abater os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

** Rentabilidade líquida contemplando os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

Despesas da Gestão dos Investimentos

Apresentamos a seguir as tabelas com as despesas de investimentos do Plano de Benefícios Sergus Saldado divididas entre a gestão terceirizada (fundos de investimentos) e a gestão própria (títulos mantidos na carteira própria, administrados pelo SERGUS).

Despesas da Gestão de Investimentos - 2018			
Gestão Terceirizada	Valor	Gestão Própria	Valor
Taxa de Administração	1.255.716	Taxa de Administração	-
Taxa de Custódia	53.353	Taxa de Custódia	262.175
Taxa de Performance	188.261	Taxa de Performance	-
Auditoria	14.314	Auditoria	-
CETIP, SELIC e CBLC	28.481	CETIP, SELIC e CBLC	68.709
Corretagens	211.018	Corretagens	-
Outras despesas	248.420	Outras despesas	16.124
Total de Despesas Gestão Terceirizada	1.999.562	Total de Despesas Gestão Própria	347.007
Total de Despesas			2.346.569

Plano de Gestão Administrativa - PGA

No ano de 2018, o total dos investimentos pertencentes ao plano de Gestão Administrativa PGA foi de R\$ 4,58 milhões, um crescimento de 1,09 milhão quando comparado ao volume de 3,49 milhões em dezembro/2017. O total dos recursos continua no segmento de Renda Fixa.

Na tabela abaixo demonstramos a composição dos investimentos por segmento, sua concentração em relação ao recurso garantidor, e ainda descrição da administração terceirizada com posição em dezembro/2017 e dezembro/2018.

R\$

Segmentos	Composição Por Segmento			
	Dezembro/2017	Recursos Garantidores (%)	Dezembro/2018	Recursos Garantidores (%)
Renda Fixa	3.494.466,65	100,00	4.588.544,80	100,03
Total de Investimentos	3.494.466,65	100,00	4.588.544,80	100,03
Disponível	99,49	0,09	766,85	0,02
Exigível Operacional	(3.782,27)	(0,09)	(2.352,15)	(0,05)
Total dos Recursos Garantidores	3.490.783,87	100,00	4.586.959,50	100,00

Gestão Terceirizada	Gestão de Investimentos		
	Dezembro/2018 (R\$)	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimentos (%)
Fundos de Investimento Renda Fixa	4.588.544,80	100,00	100,00
Total de Gestão Terceirizada	4.588.544,80	100,00	100,00
Total de Investimentos	4.588.544,80	-	100,00

Gestores	Gestão Terceirizada por Gestor		
	Dezembro/2018 (R\$)	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimentos (%)
Bozano Gestão de Recursos Ltda.	4.588.544,80	100,00	100,00
Total de Gestão Terceirizada	4.588.544,80	100,00	100,00

Rentabilidade do Plano de Gestão Administrativa - PGA

Segue abaixo tabela com as informações referentes aos índices de referência por segmento dos ativos estipulados na política de Investimentos e a rentabilidade bruta estimada e líquida dos ativos do Plano de Gestão Administrativa.

Segmentos	Rentabilidades - 2018 em %			
	Índices de Referência (PI PGA 2018)		Rentabilidade Bruta Estimada *	Rentabilidade **
Renda Fixa	100% do CDI	6,42	6,56	5,52
PGA			6,56	5,52

* Rentabilidade bruta estimada sem abater os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

** Rentabilidade líquida contemplando os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

Despesas da Gestão dos Investimentos

A seguir serão apresentadas as tabelas com as despesas da gestão terceirizada de investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Despesas de Gestão de Investimentos - 2018	
Gestão Terceirizada	Valor (R\$)
Taxa de Administração	23.765,26
Taxa de Custódia	3.154,47
Taxa de Performance	0,00
Auditoria	14.328,01
CETIP, SELIC e CBLC	2.950,08
Corretagens	0,00
Outras despesas	3.402,23
Total de Despesas da Gestão Terceirizada	47.600,05
Total de Despesas	47.600,05

Plano de Contribuição Definida – CD

No ano de 2018, o total dos investimentos pertencentes ao plano Sergus de Contribuição Definida CD foi de R\$ 1,5 milhão. O total dos recursos está aplicado no segmento de Renda Fixa.

Na tabela abaixo demonstramos a composição dos investimentos por segmento, sua concentração em relação ao recurso garantidor, e ainda descrição da administração terceirizada com posição em dezembro/2017 e dezembro/2018.

R\$

Segmentos	Composição Por Segmento			
	Dezembro/2017	Recursos Garantidores (%)	Dezembro/2018	Recursos Garantidores (%)
Renda Fixa	571.359,23	0,00	1.575.773,81	99,99
Total de Investimentos	571.359,23	0,00	1.575.773,81	99,99
Disponível	341,80	0,00	286,20	0,03
Exigível Operacional	(106,31)	0,00	(220,91)	(0,01)
Total dos Recursos Garantidores	571.594,72	0,00	1.575.839,10	100,00

Gestão de Investimentos			
Gestão Terceirizada	Dezembro/2018	Gestão Terceirizada (%)	Total de Investimentos (%)
Fundos de Investimento Renda Fixa	1.575.773,81	100,00	100,00
Total de Gestão Terceirizada	1.575.773,81	100,00	100,00
Total de Investimentos	1.575.773,81	-	100,00

R\$

Gestão Terceirizada por Gestor			
Gestores	Dezembro/2018	Gestão Terceirizada	Total de Investimentos
Itaú Unibanco S.A.	1.575.773,81	100,00	100,00
Total de Gestão Terceirizada	1.575.773,81	100,00	100,00

Rentabilidade Plano de Contribuição Definida

Segue abaixo tabela com as informações referentes à meta de rentabilidade do plano Sergus CD, os índices de referência por segmento dos ativos estipulados na política de Investimentos e a rentabilidade bruta estimada e líquida dos ativos do Plano.

Rentabilidades - 2018 (%)			
Segmentos	Meta de Rentabilidade (PI CD 2018)	Rentabilidade Bruta Estimada *	Rentabilidade **
Renda Fixa	IPCA + 4,85 a.a.	7,01	6,25
CD	8,78	7,01	6,25

* Rentabilidade bruta estimada sem abater os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

** Rentabilidade líquida contemplando os custos diretos e indiretos inerentes aos fundos de investimentos.

Despesas da Gestão de Investimentos

A seguir serão apresentadas as tabelas com as despesas da gestão terceirizada de investimentos do Plano Sergus CD.

Despesas da Gestão de Investimentos - 2018	
Gestão Terceirizada	Valor R\$
Taxa de Administração	1.935,06
Taxa de Custódia	543,45
Taxa de Performance	0,00
Auditoria	9.387,00
CETIP, SELIC e CBLC	5,92
Corretagens	0,00
Outras despesas	94,16
Total de Despesas da Gestão Terceirizada	11.965,60
Total de Despesas	11.965,60

Política de Investimentos



Política de Investimentos — PSB

Relatório Resumo Participantes - Política de Investimentos - Instituto Banese de Seguridade Social

Aprovada para o exercício de 2019

Plano de Benefícios: Plano Sergus de Benefício Definido nº 19.800.010-65

Nº da ata de aprovação: S/N

Data aprovação pelo Conselho Deliberativo:

PI aprovada em 30/11/2018.

Revisada em 02/05/2019

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Segmento: Plano

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Tx mínima atuarial (TMA): Taxa de juros: 4,92% a.a.

Indexador: INPC

Risco de Mercado

Risco de Liquidez

Risco de Contraparte

Risco Legal

Risco Operacional

Outros

Controle de Riscos:

Comentários: Os diversos tipos de riscos aqui apresentados são monitorados pela própria Entidade e/ou por prestadores de serviços tais como: gestor/administrador, custodiante, consultorias.

Realiza o apreçamento de ativos financeiros:

SIM

Dispõe de Manual:

SIM

Possui modelo proprietário de risco:

SIM

Dispõe de Manual:

NÃO

Realiza estudos de ALM:

SIM

Observação:

O apreçamento de ativos financeiros é realizado pelo custodiante através do sistema

Alocação de Recursos

Período de referência: 01/2019 à 12/2019

Investimentos	P.I. (Piso)	P.I. (Teto)	Alvo
Segmento Renda Fixa	0,00%	100,00%	81,69%
Segmento Renda Variável	0,00%	20,00%	6,33%
Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	20,00%	4,31%
Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	14,00%	1,19%
Segmento de Imóveis	0,00%	10,00%	4,26%
Segmento Operações com Participantes	0,00%	2,50%	2,22%

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental:

SIM

Utiliza Derivativos:

SIM

Avaliação prévia dos riscos envolvidos:

SIM

Existência de sistemas de controles internos:

SIM

Observação:

As operações com derivativos são vetadas em Carteira Própria e permitidas para a gestão discricionária (gestão externa).

Perfis de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos:

NÃO

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
Tesouro Nacional	0,00%	100,00%	
Instituição Financeira	0,00%	15,00%	
Tesouro Estadual ou Municipal	0,00%	10,00%	
Companhia Aberta com Registro na CVM	0,00%	10,00%	
Organismo Multilateral	0,00%	10,00%	
Companhia Securitizadora	0,00%	10,00%	
Patrocinador do Plano de Benefício	0,00%	10,00%	
FIDC/FICFIDC	0,00%	10,00%	
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta	0,00%	10,00%	
Sociedade de Propósito Específico - SPE			x
FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	10,00%	

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0,00%	10,00%	
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0,00%	10,00%	
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0,00%	25,00%	
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	10,00%	
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	0,00%	10,00%	
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0,00%	10,00%	

Observação:

1 - Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

2 - não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

3 - não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

Concentração por Investimentos

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0,00%	25,00%	
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0,00%	25,00%	
% de um mesmo empreendimento imobiliário			x

Plano/Segmento	Rentabilidade(%)			Não Aplica
	2017	1º sem 2018	2019	
Plano	11,77%	9,95%	8,96%	
Renda Fixa	9,80%	9,82%	10,25%	
Renda Variável	62,44%	11,99%	13,62%	
Investimentos Estruturados	11,53%	6,40%	11,05%	
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	16,67%	
Imóveis	16,92%	11,29%	8,96%	
Operações com Participantes	11,61%	13,55%	8,96%	

Observação: As rentabilidades de 2019 são projeções.

Meta de Rentabilidade dos Segmentos

Plano	INPC + 4,92% a.a.*
Renda Fixa	INPC + 6,23% a.a.
Renda Variável	INPC + 9,48% a.a.
Investimentos Estruturados	INPC + 7,00% a.a.
Imobiliário	INPC + 4,92% a.a.*
Operações com Participantes	INPC + 4,92% a.a.*
Exterior	INPC + 12,42% a.a.

*Meta Atuarial

Política de Investimentos — PGA

Relatório Resumo Participantes - Política de Investimentos - Instituto Banese de Seguridade Social

Aprovada para o exercício de 2019

Plano de Benefícios: Plano de Gestão Administrativa - PGA nº 99.700.000-00

Nº da ata de aprovação: S/N

Data aprovação pelo Conselho Deliberativo: PI aprovada em 30/11/2018.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Segmento: Plano

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Índice de Referência				
Partic	Plano/Segmento	Indexador	Indexadores	Taxa de Juros aa
100,00%	Plano	100,00%	DI-CETIP	0,00%
100,00%	Renda Fixa	100,00%	DI-CETIP	0,00%
	Risco de Mercado			
	Risco de Liquidez			
	Risco de Contraparte			
	Risco Legal			
	Risco Operacional			
	Outros			
Controle de Riscos:		Comentários: Os diversos tipos de riscos aqui apresentados são monitorados pela própria Entidade e/ou por prestadores de serviços tais como: gestor/administrador, custodiante, consultorias.		
Realiza o apreçamento de ativos financeiros:		SIM	Dispõe de Manual:	SIM
Possui modelo proprietário de risco:		SIM	Dispõe de Manual:	NÃO
Realiza estudos de ALM:		NÃO		
Observação:	O apreçamento de ativos financeiros é realizado pelo custodiante através do sistema de risco SAC-YMF.			

Alocação de Recursos				
Período de referência: 01/2019 à 12/2019				
Investimentos	P.I. (Piso)	P.I. (Teto)	Alvo	
Segmento Renda Fixa	100,00%	100,00%	100,00%	
Segmento Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	
Segmento de Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	
Segmento Operações com Participantes	0,00%	0,00%	0,00%	
Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	0,00%	0,00%	
Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	
A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental:				SIM
Utiliza Derivativos:				SIM
Avaliação prévia dos riscos envolvidos:				SIM
Existência de sistemas de controles internos:				SIM
Observação:	As operações com derivativos são vetadas em Carteira Própria e permitidas para a gestão discricionária (gestão externa).			

Perfis de Investimento	
O plano possui Perfis de Investimentos:	NÃO

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
Tesouro Nacional	0,00%	100,00%	
Instituição Financeira	0,00%	15,00%	
Tesouro Estadual ou Municipal	0,00%	10,00%	
Companhia Aberta com Registro na CVM	0,00%	10,00%	
Organismo Multilateral	0,00%	10,00%	
Companhia Securitizadora	0,00%	10,00%	
Patrocinador do Plano de Benefício	0,00%	10,00%	
FIDC/FICFIDC	0,00%	10,00%	
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta			X
Sociedade de Propósito Específico - SPE			X
FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados			X

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0,00%	10,00%	
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0,00%	10,00%	
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0,00%	25,00%	
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	10,00%	
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	0,00%	10,00%	
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0,00%	10,00%	

Observação:

1 - Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

2 - não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

3 - não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

Concentração por Investimentos

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0,00%	25,00%	
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0,00%	25,00%	
% de um mesmo empreendimento imobiliário			x

Plano/Segmento	Rentabilidade(%)			Não Aplica
	2016	1º sem 2017	2018	
Plano	8,98%	5,52%	6,80%	
Renda Fixa	8,98%	5,52%	6,80%	
Renda Variável	-----	-----	-----	X
Investimentos Estruturados	-----	-----	-----	X
Investimentos no Exterior	-----	-----	-----	X
Imóveis	-----	-----	-----	X
Operações com Participantes	-----	-----	-----	X

Observação: As rentabilidades de 2019 são projeções.

Meta de Rentabilidade dos Segmentos	
Plano	CDI
Renda Fixa	CDI
Renda Variável	Não Aplica
Investimentos Estruturados	Não Aplica
Investimentos no Exterior	Não Aplica
Imóveis	Não Aplica
Operações com Participantes	Não Aplica

Política de Investimentos — CD

Relatório Resumo Participantes - Política de Investimentos - Instituto Banese de Seguridade Social Aprovada para o exercício de 2019

Plano de Benefícios: Plano de Benefício Sergus CD nº 20.160.018-11

Nº da ata de aprovação: S/N Data aprovação pelo Conselho Deliberativo: PI aprovada em 30/11/2018.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Segmento: Plano

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Índice de Referência				
Partic	Plano/Segmento	Indexador	Indexadores	Taxa de Juros aa
100,00%	Plano	100,00%	IPCA	4,50%
100,00%	Renda Fixa	100,00%	DI-CETIP	0,00%
100,00%	Renda Variável	100,00%	IBOVESPA	0,00%
100,00%	Investimentos Estruturados	100,00%	DI-CETIP	2,00%
100,00%	Empréstimos e Financiamentos	100,00%	IPCA	4,50%

Controle de Riscos: Risco de Mercado
Risco de Liquidez
Risco de Contraparte
Risco Legal
Risco Operacional
Outros

Comentários: Os diversos tipos de riscos aqui apresentados são monitorados pela própria Entidade e/ou por prestadores de serviços tais como: gestor/administrador, custodiante, consultorias.

Realiza o apreçamento de ativos financeiros: SIM **Dispõe de Manual:** SIM
Possui modelo proprietário de risco: SIM **Dispõe de Manual:** NÃO
Realiza estudos de ALM: NÃO

Observação: O apreçamento de ativos financeiros é realizado pelo custodiante através do sistema de risco SAC-YMF.

Alocação de Recursos			
Período de referência: 01/2019 à 12/2019			
Investimentos	P.I. (Piso)	P.I. (Teto)	Alvo
Segmento Renda Fixa	65,00%	100,00%	90,56%
Segmento Renda Variável	0,00%	10,00%	2,10%
Segmento de Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%
Segmento Operações com Participantes	0,00%	15,00%	0,00%
Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	10,00%	7,34%
Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%

A EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental: SIM
Utiliza Derivativos: SIM
Avaliação prévia dos riscos envolvidos: SIM
Existência de sistemas de controles internos: SIM

Observação: As operações com derivativos são vetadas em Carteira Própria e permitidas para a gestão discricionária (gestão externa).

Perfis de Investimento

O plano possui Perfis de Investimentos: NÃO

Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
Tesouro Nacional	0,00%	100,00%	
Instituição Financeira	0,00%	15,00%	
Tesouro Estadual ou Municipal	0,00%	10,00%	
Companhia Aberta com Registro na CVM	0,00%	10,00%	
Organismo Multilateral	0,00%	10,00%	
Companhia Securitizadora	0,00%	10,00%	
Patrocinador do Plano de Benefício	0,00%	10,00%	
FIDC/FICFIDC	0,00%	10,00%	
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta	0,00%	10,00%	
Sociedade de Propósito Específico - SPE			X
FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	10,00%	

Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0,00%	10,00%	
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0,00%	10,00%	
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0,00%	25,00%	
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	0,00%	25,00%	
% do PL de FI classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	0,00%	10,00%	
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	0,00%	10,00%	
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0,00%	10,00%	

Observação:

- 1 - Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.
- 2 - não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
- 3 - não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

Concentração por Investimentos

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0,00%	25,00%	
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0,00%	25,00%	
% de um mesmo empreendimento imobiliário			x

Plano/Segmento	Rentabilidade(%)			Não Aplica
	2017	1º sem 2018	2019	
Plano	8,08%	6,25%	8,47%	
Renda Fixa	8,08%	6,25%	6,80%	
Renda Variável	0	0	13,62%	
Investimentos Estruturados	0	0	8,94%	
Investimentos no Exterior	-----	-----	-----	X
Imóveis	-----	-----	-----	X
Operações com Participantes	0	0	8,47%	

Observação: As rentabilidades de 2019 são projeções.

Meta de Rentabilidade dos Segmentos

Plano	IPCA + 4,50% a.a.
Renda Fixa	CDI
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI + 2% a.a.
Investimentos no Exterior	Não Aplica
Imóveis	Não Aplica
Operações com Participantes	IPCA + 4,50% a.a.

Gestão Administrativa



Gestão Administrativa

Despesas Administrativas

O Plano de Gestão Administrativa – PGA trata-se de um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Em 2018 foram gastos com despesas administrativas o montante de R\$ 3.740.922,16, sendo: R\$ 3.707.463,03 do Plano de Benefício SERGUS Saldado e R\$ 33.459,13 do Plano CD, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas com Pessoal

R\$

Descrição	Planos		Total	% Total de Despesas
	BD	CD		
Pessoal e Encargos	2.286.658,28	2.842,69	2.289.500,97	94,73%
Dirigentes	994.170,50	1.211,89	995.382,39	41,19%
Pessoal Próprio	1.284.793,85	1.623,87	1.286.417,72	53,23%
Estagiários	7.693,93	6,93	7.700,86	0,32%
Treinamentos/Congressos e Seminários	99.172,76	123,39	99.296,15	4,11%
Conselheiros	21.516,51	27,15	21.543,66	0,89%
Dirigentes	24.050,37	31,12	24.081,49	1,00%
Pessoal Próprio	53.605,88	65,12	53.671,00	2,22%
Viagens e Estadias	27.967,43	28,26	27.995,69	1,16%
Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dirigentes	16.925,89	13,81	16.939,70	0,70%
Pessoal Próprio	11.041,54	14,45	11.055,99	0,46%
Total	2.413.798,47	2.994,34	2.416.792,81	100,00%

Despesas com Serviços de Terceiros

R\$

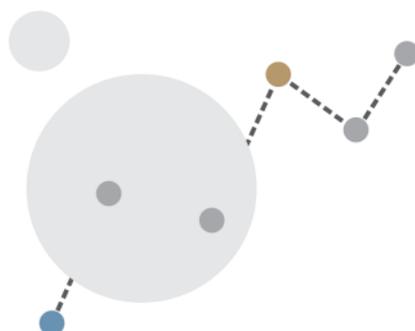
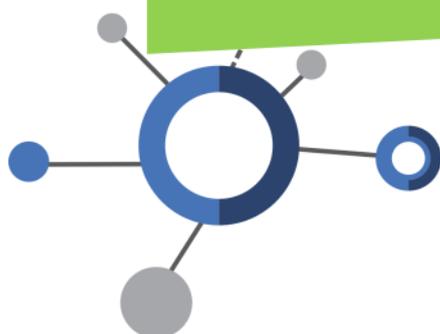
Descrição	Planos		Total	% Total de Despesas
	BD	CD		
Pessoa Física	15.931,80	-	15.931,80	2,17%
Consultoria Jurídica	15.931,80	0,00	15.931,80	2,17%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
Pessoa Jurídica	699.743,45	16.976,79	716.720,24	97,83%
Consultoria Atuarial	77.847,20	16.321,65	94.168,85	12,85%
Consultoria dos Investimentos	107.410,82	135,59	107.546,41	14,68%
Consultoria Jurídica	157.588,23	14,39	157.602,62	21,51%
Informática	173.083,07	180,70	173.263,77	23,65%
Consultoria - Controles Internos	28.382,59	9,60	28.392,19	3,88%
Auditoria Contábil	25.611,79	29,52	25.641,31	3,50%
Outras	129.819,75	285,34	130.105,09	17,76%
Manut.de Bens Ativo Imobilizado	3.765,42	4,58	3.770,00	0,51%
Gráficos	944,60	70,30	1.014,90	0,14%
Limpeza	45.237,30	57,73	45.295,03	6,18%
Vigilância	76.392,23	95,47	76.487,70	10,44%
Manut./Conservação Sede	1.475,97	2,03	1.478,00	0,20%
Outros Serviços	2.004,23	55,23	2.059,46	0,28%
Total	715.675,25	16.976,79	732.652,04	100,00%

Despesas Gerais e Outras

R\$

Descrição	Planos		Total	% Total de Despesas
	BD	CD		
Despesas Gerais	242.461,34	493,37	242.954,71	41,08%
Energia Elétrica e Telefone	52.306,03	66,97	52.373,00	8,85%
Material de Consumo	30.459,03	38,70	30.497,73	5,16%
Diversas	159.696,28	387,70	160.083,98	27,07%
Custas Judiciais	25,58	0,00	25,58	0,00%
Postais	2.694,39	2,54	2.696,93	0,46%
Associações e Entidades	23.680,81	30,23	23.711,04	4,01%
Aluguel Imóvel Uso Próprio	121.009,69	153,95	121.163,64	20,48%
Outras	12.285,81	200,98	12.486,79	2,11%
Depreciações e Amortizações	42.412,53	8.542,78	50.955,31	8,61%
Depreciações	42.412,53	53,86	42.466,39	7,18%
Amortizações	0,00	8.488,92	8.488,92	1,44%
Tributos	291.222,09	4.451,44	295.673,53	49,99%
Pis/Cofins	225.027,50	4.398,56	229.426,06	38,79%
Tafic	60.000,00	45,00	60.045,00	10,15%
IPTU/Outras	6.194,59	7,88	6.202,47	1,05%
Outras Despesas	1.893,35	0,41	1.893,76	0,32%
Eventuais	1.893,35	0,41	1.893,76	0,32%
Total	577.989,31	13.488,00	591.477,31	100,00%

Relatório de Participação nas Assembleias Gerais de Acionistas - 2018



Relatório de Participação nas Assembleias Gerais de Acionistas - 2018

Este relatório visa demonstrar aos participantes as assembleias gerais realizadas no exercício de 2018, pelo Banco do Estado de Sergipe S/A, companhia na qual o Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS detém participação, conforme disposto na Resolução CGPC nº 23/2006 e alterações posteriores.

O SERGUS tem assento nas assembleias como acionista minoritário.

AGO de 26/02/2018

I. Pauta da Assembleia

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos: **1.1.** Alterar o art. 1º; **1.2.** Alterar o §1º do art. 2º; **1.3.** Alterar o *caput* do art. 4º, subdividindo o objeto social nos incisos I e II e acrescentando o inciso III; **1.4.** Realocar escopo previsto no *caput* do art. 4º para parágrafo único deste artigo; **1.5.** Transformar as alíneas do parágrafo único do art. 5º em incisos, alterando a redação da alínea "a" (proposto inciso I); **1.6.** Ajustar a redação do art. 7º e incluir três novos parágrafos, posicionando-os nos §§1º, 2º e 3º e reenumerando todos os demais; **1.7.** Transformar as alíneas do §4º (proposto §7º) do art. 7º em incisos; **1.8.** Renomear o tema do Capítulo III como "Da Assembleia Geral de Acionistas"; **1.9.** Realocar o art. 8º para o proposto art. 11; **1.10.** Realocar o art.9º para o proposto art.12, com aperfeiçoamento da redação do *caput* e alteração do inciso II, acrescentando o inciso IV; **1.11.** Realocar o *caput* do art. 10 para o proposto art.13, com alteração da redação, bem como relocar os §§ 1º e 2º do art. 10 para o proposto art. 48, *caput* (com alteração da redação) e §1º, respectivamente; **1.12.** Realocar o art. 11 para o proposto art. 14, com alteração da redação do *caput*, alteração do inciso I e exclusão do inciso III; **1.13.** Realocar o art. 12 para o proposto art. 8º, sem alteração da redação; **1.14.** Realocar o art. 13 para o proposto art. 9º, com alteração da redação do *caput*, excluindo todos os incisos; **1.15.** Realocar o art. 14 para o proposto art.10, com aperfeiçoamento da redação do *caput* e excluir os §§1º e 2º; **1.16.** Inserir novo dispositivo, posicionando-o no §1º do proposto art. 10, alterando o §4º do art. 14 (proposto art. 10) e realocando o §5º do art. 14 para o §2º do proposto art. 10; **1.17.** Substituir a Seção I do Capítulo III pelo Capítulo IV - "Dos Órgãos da Administração da Sociedade", criando duas seções: Seção I – "Do Conselho de Administração da Sociedade" e Seção II – "Da Diretoria Executiva"; **1.18.** Transformar a Seção II do Capítulo III em Seção I do Capítulo IV, denominada "Do Conselho de Administração da Sociedade"; **1.19.** Renumerar o parágrafo único do art. 15 para § 1º, alterando sua redação e incluindo o §2º; **1.20.** Alterar o *caput* e os incisos I e II do art. 16; **1.21.** Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso III do art. 16 e reenumerando os demais; **1.22.** Alterar a redação do inciso V (proposto inciso VI) e do §1º do art. 16; **1.23.** Incluir novo parágrafo, posicionando-o no §4º do art. 16, reenumerando os demais dispositivos e alterar o §4º (proposto §5º) do art. 16; **1.24.** Incluir parágrafo, posicionando-o no §7º do art. 16; **1.25.** Alterar redação dos incisos I e II do §6º (proposto §8º) do art. 16 e ajustar redação do inciso III do §6º (proposto §8º) do art. 16; **1.26.** Alterar redação dos §§7º e 8º (propostos §§9º e 10) do art. 16, excluindo as alíneas do §8º do art. 16; **1.27.** Ajustar redação do §9º (proposto §11) do art. 16; **1.28.** Transformar o *caput* do art. 17 em §12 do art. 16, excluindo os parágrafos vinculados ao art. 17 e reenumerando os demais artigos; **1.29.** Alterar a redação do *caput* do art. 18 (proposto art. 17); **1.30.** Excluir incisos I e III, reenumerando o inciso II para inciso I do art. 18 (proposto art. 17); **1.31.** Incluir novo dispositivo, posicionando-o no inciso II do art. 18 (proposto art.17); **1.32.** Renumerar o inciso IV para inciso III do art. 18 (proposto art. 17), excluindo incisos V ao X, incisos XII, XIV e XVI ao XIX; **1.33.** Realocar o inciso XI do art. 18 para o inciso VI do proposto art. 17; **1.34.** Renumerar inciso XIII do art. 18 para inciso IV do proposto art. 17; **1.35.** Renumerar inciso XV do art. 18 como inciso V do proposto art. 17; **1.36.** Transformar a Seção III do Capítulo III em Seção II do Capítulo IV, denominada "Da Diretoria Executiva"; **1.37.** Alterar o §1º (excluindo todos os dispositivos vinculados) e o §2º do art. 19 (proposto art. 18); **1.38.** Excluir §§ 5º e 6º do art. 19 (proposto art. 18); **1.39.** Alterar o *caput* e o inciso I do art. 21 (proposto art. 20), excluindo incisos III ao XIII; **1.40.** Renumerar inciso XIV do art. 21 para o inciso III do proposto art. 20, excluindo inciso XV e incisos XVII ao XX do art. 21; **1.41.** Realocar o inciso XVI do art. 21 para o inciso VII do proposto art. 20; **1.42.** Renumerar o inciso XXI do art. 21 para inciso IV do proposto art. 20, com alteração na redação; **1.43.** Renumerar inciso XXII do art. 21 para inciso V do proposto art. 20 e excluir incisos XXIII e XXIV; **1.44.** Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso VI do proposto art. 20; **1.45.** Aperfeiçoar redação do parágrafo único do art. 24 (proposto art. 23); **1.46.** Alterar *caput* do art. 25 (proposto art. 24) e realocar os incisos VII, IV, II e XV do art. 25, posicionando-os nos incisos de I ao IV do proposto art. 24, respectivamente e excluindo todos os demais dispositivos; **1.47.** Acrescentar novo dispositivo, posicionando-o no art. 25; **1.48.** Excluir os arts. 26, 27, 28 e 29, reenumerando os demais dispositivos; **1.49.** Inserir Capítulo V - "Da Ouvidoria"; **1.50.** Alterar o §1º do art. 30 (proposto art. 26) e substituir suas alíneas por incisos; **1.51.** Alterar §3º do art. 30 (proposto art. 26); **1.52.** Transformar a Seção IV do Capítulo III pelo Capítulo VI, permanecendo o mesmo tema, "Do Conselho Fiscal"; **1.53.** Alterar redação do *caput* do art. 32 (proposto art. 28), reenumerando seu parágrafo único para §1º, com alteração na redação; **1.54.** Incluir de novo

dispositivo,

posicionando-o no §2º do proposto art. 28; **1.55.** Excluir arts. 33, 34, 36, 37 e 38; **1.56.** Alterar redação do art. 35 (proposto art. 29), excluindo todos os dispositivos vinculados; **1.57.** Transformar a Seção V do Capítulo III – “Dos Comitês Executivos” pelo Capítulo VII – “Dos Comitês Estatutários”, subdividindo-o em 3 seções; **1.58.** Incluir a Seção I – “Do Comitê de Remuneração”; **1.59.** Alterar o *caput* do art. 39 (proposto art. 30), excluindo todos os parágrafos vinculados e incluir parágrafo único no proposto art. 30; **1.60.** Incluir a Seção II – “Do Comitê de Auditoria”; **1.61.** Incluir dispositivo, posicionando-o no proposto art. 31; **1.62.** Incluir a Seção III – “Do Comitê de Elegibilidade”; **1.63.** Incluir dispositivo, posicionando-o no art. 32, renumerando os demais; **1.64.** Substitui o Capítulo IV pelo Capítulo VIII, mantendo a nomenclatura “Das Operações”; **1.65.** Alterar o inciso V do art. 41 (proposto art. 34); **1.66.** Alterar a redação dos incisos II e III do art. 45 (proposto art. 38); **1.67.** Renumerar o parágrafo único do art. 45 para §1º do proposto art. 38, incluindo o §2º; **1.68.** Excluir o Capítulo V – “Dos Recursos Humanos”; **1.69.** Realocar o art. 46 para proposto art.49; **1.70.** Excluir os arts. 47 e 48, renumerando os demais dispositivos; **1.71.** Transformar os arts. 49 e 50 em §§1º e 2º do proposto art. 49; **1.72.** Incluir novo capítulo, denominando como Capítulo IX – “Da Gestão de Riscos e Controles Internos”; **1.73.** Incluir novo dispositivo, posicionando-o no proposto art. 39, renumerando os demais; **1.74.** Transformar o Capítulo VI em Capítulo X, mantendo a mesma nomenclatura “Do Exercício Social e Regime Financeiro”; **1.75.** Alterar o inciso III do art. 53 (proposto art. 42); **1.76.** Transformar o Capítulo VII em Capítulo XI, mantendo a mesma nomenclatura “Das Disposições Gerais”; **1.77.** Excluir os arts. 58, 59 e 60, renumerando os demais; **1.78.** Aperfeiçoar redação do art. 61 (proposto art. 47), acrescentando o parágrafo único; **1.79.** Incluir novo parágrafo, posicionando-o no §2º do proposto art. 48.

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “1” acima.

II. Deliberações

Aprovada, por unanimidade, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta de alteração do Estatuto Social prevista na Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: **1.1.** Alterar o art. 1º que passará a vigor com a seguinte redação: Art. 1º - O Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criado pela Lei Estadual nº 1.068, de 13 de novembro de 1961 e reorganizado sob a forma de Banco Múltiplo, através da Lei Estadual nº 2.998, de 27 de junho de 1991, é uma instituição financeira oficial, regulada pelo Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista, pela Lei de Sociedades Anônimas, pela legislação especial que lhe for aplicável e por este Estatuto; **1.2.** Alterar o §1º do art. 2º que terá a seguinte redação: § 1º - Observadas as normas estabelecidas pelo Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista, pelo Banco Central do Brasil e por este Estatuto, o Banco poderá constituir subsidiárias e participar de outras sociedades; **1.3.** Alterar o *caput* do art. 4º, subdividindo o objeto social nos incisos I e II e acrescentando o inciso III que terão a seguinte redação: Art. 4º - O Banco tem por objeto social, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor: I - A prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, inerentes às carteiras operacionais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; II - A prestação de serviços bancários e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, com a natureza de Banco Múltiplo; III - A administração e intermediação de meios eletrônicos de pagamento devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil; **1.4.** Realocar escopo previsto no *caput* do art. 4º para parágrafo único deste artigo, que terá a seguinte redação: Parágrafo Único - Para a consecução do seu objeto social, o Banco observará, sempre que couber, critérios seletivos de prioridade, em harmonia com os planos e programas do Governo do Estado de Sergipe, atuando como seu agente financeiro e objetivando a promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Sergipe; **1.5.** Transformar as alíneas do parágrafo único do art. 5º em incisos, alterando a redação da alínea “a” (proposto inciso I) que passará a vigorar da seguinte maneira: I - Dos serviços prestados, a valores nunca inferiores aos preços praticados no mercado; **1.6.** Ajustar a redação do art. 7º e incluir três novos parágrafos, posicionando-os nos §§1º, 2º e 3º e renumerando todos os demais, observando a seguinte disposição: Art. 7º - O Capital Social do Banco é de R\$ 232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de reais), representado por 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 7.642.545 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas. § 1º - O Banco está autorizado a aumentar o Capital Social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de ações, sendo 14.000.000 (catorze milhões) de ações ordinárias e 14.000.000 (catorze milhões) de ações preferenciais. § 2º - A emissão de ações para aumento de capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsas de valores ou por subscrição pública poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas, ou redução do prazo para seu exercício. § 3º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, assim como o prazo e as condições de integralização; **1.7.** Transformar as alíneas do §4º (proposto §7º) do art. 7º em incisos; **1.8.** Renomear o tema do Capítulo III como “Da Assembleia Geral de Acionistas; **1.9.** Realocar o art. 8º para o proposto art. 11; **1.10.** Realocar o art.9º para o proposto art.12, com aperfeiçoamento da redação do *caput* e alteração do inciso II, acrescentando o inciso IV que serão assim dispostos: Art. 12 - São requisitos essenciais à

investidura nos cargos dos órgãos da administração do Banco: I - Homologação de eleição de seus membros pelo órgão federal competente; II - A apresentação da declaração de bens pessoais, na forma da legislação pertinente, que também será exigível anualmente e ao término do mandato ou interrupção deste, a qualquer título; III - O mandato dos ocupantes de cargos estatutários, à exceção do Conselho Fiscal, estender-se-á até a posse dos seus substitutos. IV – Assinatura do Termo de Posse; **1.11.** Realocar o caput do art. 10 para o proposto art.13, com alteração da redação, bem como relocar os §§ 1º e 2º do art. 10 para o proposto art. 48, caput (com alteração da redação) e §1º, respectivamente, observadas as seguintes redações: Art. 13 - O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, integrados por pessoas naturais residentes no País, portadores de reconhecida capacidade técnica e experiência profissional comprovada no setor das atividades econômica, financeira ou de administração de empresas, bem como de reputação ilibada, que preencherem os requisitos estabelecidos pelo Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista e Banco Central do Brasil. Art. 48 - O BANESE assegurará aos seus Administradores, membros do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, permitindo-lhes a escolha de advogados e a disponibilização de documentos, a qualquer tempo; **1.12.** Realocar o art. 11 para o proposto art. 14, com alteração da redação do caput, alteração do inciso I e exclusão do inciso III que passarão a vigor da seguinte forma: Art. 14 - Não podem participar da administração, além dos impedidos em Lei ou por órgãos de fiscalização e controle, as pessoas naturais que: I - Estiverem inadimplentes com o Banco ou que, tenham causado prejuízo ao Banese, Controladas, Coligadas e Patrocinadas; **1.13.** Realocar o art. 12 para o proposto art. 8º, sem alteração da redação; **1.14.** Realocar o art. 13 para o proposto art. 9º, com alteração da redação do caput, excluindo todos os incisos que passará a ter seguinte redação: Art. 9º - A Assembleia Geral tem poderes para deliberar sobre todos os negócios de interesse do Banco e tomar decisões de sua competência privativa, estabelecida em Lei; **1.15.** Realocar o art. 14 para o proposto art.10, com aperfeiçoamento da redação do caput e excluir os §§1º e 2º, que passará a ter a seguinte redação: Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre do ano, e extraordinariamente sempre que necessário; **1.16.** Inserir novo dispositivo, posicionando-o no §1º do proposto art. 10, alterando o §4º do art. 14 (proposto art. 10) e realocando o §5º do art. 14 para o §2º do proposto art. 10, que passarão a vigor da seguinte forma: § 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária com pelo menos 15 dias de antecedência. §2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais. § 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo acionista controlador ou seu substituto legal, que convidará um dos acionistas presentes para secretariá-lo. § 4º A Companhia poderá, mediante prévia comunicação às bolsas de valores nas quais suas ações sejam negociadas, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano-calendário, os serviços de transferência de suas ações; **1.17.** Substituir a Seção I do Capítulo III pelo Capítulo IV: “Dos Órgãos da Administração da Sociedade”, criando duas seções: Seção I – “Do Conselho de Administração da Sociedade” e Seção II – “Da Diretoria Executiva”; **1.18.** Transformar a Seção II do Capítulo III em Seção I do Capítulo IV, denominada “Do Conselho de Administração da Sociedade”; **1.19.** Renumerar o parágrafo único do art. 15 para §1º, alterando sua redação e incluindo o §2º que passarão a vigor da seguinte forma: § 1º - A Unidade de Auditoria Interna e os Comitês Estatutários são órgãos auxiliares do Conselho de Administração, a quem se reportarão diretamente. §2º - Os Diretores poderão se reportar, direta e individualmente, sem a presença dos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, de forma que haja condições adequadas para que os mesmos exerçam suas atribuições de maneira independente; **1.20.** Alterar o caput e os incisos I e II do art. 16 que serão assim redigidos: Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com a composição descrita a seguir, dos quais, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes: I - Um Presidente, que será indicado pelo acionista controlador; II – Um Vice-Presidente, que será escolhido pelo próprio Conselho; **1.21.** Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso III do art. 16 e renumerando os demais que será assim disposto: III – O Presidente do Banco do Estado de Sergipe S.A.; **1.22.** Alterar a redação do inciso V (proposto inciso VI) e do §1º do art. 16 que terão a seguinte redação: VI – De dois a quatro membros indicados pelo acionista controlador, devendo pelo menos um deles estar enquadrado como Conselheiro Independente, nos termos estabelecidos no parágrafo 10 deste artigo. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 3 (três) reconduções consecutivas, devendo permanecer no exercício das respectivas funções até a posse de seus substitutos, salvo se renunciarem aos seus cargos; **1.23.** Incluir novo parágrafo, posicionando-o no § 4º do art. 16, renumerando os demais dispositivos e alterar o § 4º (proposto § 5º) do art. 16, que serão assim dispostos: § 4º - Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente. § 5º - O processo eleitoral para a escolha do membro previsto no inciso V do caput deste artigo será deflagrado e conduzido, em conjunto, pela Diretoria Executiva e pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe, a partir do qual, será formada uma lista tríplice a ser apresentada à Assembleia Geral de Acionistas. Os candidatos deverão ter, além dos requisitos estabelecidos no art. 13, no mínimo 05 (cinco) anos de serviços prestados ao Banco, para

os que estiverem na ativa, não apresentar restrições funcionais, e serem eleitos de forma direta a ser regulamentada pela Diretoria Executiva; **1.24.** Incluir parágrafo, posicionando-o no § 7º do art. 16 que será assim disposto: § 7º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos na legislação vigente e no Regimento Interno do Conselho de Administração, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse; **1.25.** Alterar redação dos incisos I e II do § 6º (proposto § 8º) do art. 16 e ajustar redação do inciso III do § 6º (proposto § 8º) do art. 16 que serão assim redigidos: § 8º - Em caso de vacância de cargos do Conselho de Administração, serão adotadas as seguintes medidas, a depender de cada caso: I – Para membro do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador, caberá a este a nova indicação para deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas. O Conselheiro eleito em substituição, completará o prazo de gestão do substituído, e, quando findo o prazo de gestão, permanecerá no cargo até a posse do sucessor. II – Para vaga destinada ao acionista minoritário, caberá ao Banco a convocação de Assembleia Geral para eleição de novo membro, que deverá ser convocada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da vacância, Assembleia Geral para eleição de novo(s) membro(s). III - Para representante dos empregados do Banco caberá a Diretoria Executiva juntamente com o Sindicato, proceder a elaboração de nova lista triplíce, através do processo eleitoral previsto no § 5º deste artigo, a ser apresentada à Assembleia Geral de Acionistas; **1.26.** Alterar redação dos §§ 7º e 8º (propostos §§ 9º e 10) do art. 16, excluindo as alíneas do § 8º do art. 16 que passarão a vigor com a seguinte redação: § 9º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, para eleição dos substitutos. § 10 - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente" as definições constantes no Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; **1.27.** Ajustar redação do § 9º (proposto § 11) do art. 16 que será assim disposto: § 11 – Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 141 da Lei 6.404/76, bem como do inciso IV deste artigo, desde que atendam o disposto no parágrafo 10 deste artigo; **1.28.** Transformar o caput do art. 17 em §12 do art. 16, excluindo os parágrafos vinculados ao art. 17 e renumerando os demais artigos; **1.29.** Alterar a redação do caput do art. 18 (proposto art. 17) que será assim redigido: Art. 17 – Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei 6.404/76, na Lei 13.303/16, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno; **1.30.** Excluir incisos I e III, renumerando o inciso II para o inciso I do art. 18 (proposto art. 17); **1.31.** Incluir novo dispositivo, posicionando-o no inciso II do art. 18 (proposto art.17) que terá a seguinte redação: II - Estabelecer a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; **1.32.** Renumerar o inciso IV para inciso III do art. 18 (proposto art. 17), excluindo incisos V ao X, incisos XII, XIV e XVI ao XIX; **1.33.** Realocar o inciso XI do art. 18 para o inciso VI do proposto art. 17; **1.34.** Renumerar inciso XIII do art. 18 para inciso IV do proposto art. 17; **1.35.** Renumerar inciso XV do art. 18 como inciso V do proposto art. 17; **1.36.** Transformar a Seção III do Capítulo III em Seção II do Capítulo IV, denominada "Da Diretoria Executiva"; **1.37.** Alterar o §1º (excluindo todos os dispositivos vinculados) e o §2º do art. 19 (proposto art. 18) que serão assim redigidos: § 1º - A Diretoria Executiva será composta por 5 (cinco) membros, a quem compete o exercício das atribuições a si conferidas pelo seu regimento interno, tendo em vista sempre a realização dos objetivos sociais e o regular funcionamento do Banco. § 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida 3 (três) reconduções consecutivas; **1.38.** Excluir §§ 5º e 6º do art. 19 (proposto art. 18); **1.39.** Alterar o caput e o inciso I do art. 21 (proposto art. 20), excluindo incisos III ao XIII, que serão assim dispostos: Art. 20 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes que a Lei, este Estatuto e o seu Regimento Interno lhes conferem para o exercício e pleno desempenho da atividade operacional e administrativa do Banco e, em especial, para: I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas, Regimentos, Regulamentos, Contratos e Convênios, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno; **1.40.** Renumerar inciso XIV do art. 21 para o inciso III do proposto art. 20, excluindo inciso XV e incisos XVII ao XX do art. 21; **1.41.** Realocar o inciso XVI do art. 21 para o inciso VII do proposto art. 20; **1.42.** Renumerar o inciso XXI do art. 21 para inciso IV do proposto art. 20, com alteração na redação, redigindo-o da seguinte forma: IV – Propor ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios do Banco para o exercício anual seguinte e plano estratégico de longo prazo, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes; **1.43.** Renumerar inciso XXII do art. 21 para inciso V do proposto art. 20 e excluir incisos XXIII e XXIV; **1.44.** Incluir novo inciso, posicionando-o no inciso VI do proposto art. 20 que será assim redigido: VI - Divulgar em seção específica da área de relações com investidores, as políticas internas da companhia, notadamente as Políticas de Indicação, de Divulgação de Informações, de Administração ou Gerenciamento de Riscos, de Transações com Partes Relacionadas, de Distribuição de Dividendos, o Código de Conduta e Integridade e os regimentos de seus órgãos, incluindo o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário e demais comitês de assessoramento, além do Conselho Fiscal; **1.45.** Aperfeiçoar redação do parágrafo único do art. 24 (proposto art. 23) que terá a seguinte redação: Parágrafo Único - O Banco, na sua estrutura organizacional, contará com uma Comissão Permanente de Licitação, na forma em que a Lei dispuser; **1.46.** Alterar caput do art. 25 (proposto art. 24) e realocar os incisos VII, IV, II e XV do art. 25,

posicionando-os nos incisos de I ao IV do proposto art. 24, respectivamente e excluindo todos os demais dispositivos, redigindo o caput desta maneira: Art. 24 - São atribuições do Presidente, além das previstas em Regimento Interno da Diretoria Executiva; **1.47.** Acrescentar novo dispositivo, posicionando-o no art. 25, que passará a vigor com a seguinte redação: Art. 25 - São atribuições dos Diretores administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade, além das fixadas por regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração; **1.48.** Excluir os arts. 26, 27, 28 e 29, renumerando os demais dispositivos; **1.49.** Inserir Capítulo V "Da Ouvidoria"; **1.50.** Alterar o §1º do art. 30 (proposto art. 26) e substituir suas alíneas por incisos, que será assim disposto: § 1º - O Ouvidor será designado pelo Presidente, mediante prévia indicação e aprovação da Diretoria Executiva, escolhido dentre os funcionários da ativa do banco, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, e deverá atender aos seguintes requisitos; **1.51.** Alterar §3º do art. 30 (proposto art. 26), que será assim disposto: § 3º - O Ouvidor pode ser destituído a qualquer tempo, pelo Presidente, mediante prévia indicação e aprovação da Diretoria Executiva, nos casos de cometimento de falta grave, tal qual qualificada na legislação trabalhista, ou de descumprimento da Política de Gestão de Pessoas da Instituição e/ou Política de Ouvidoria. **1.52.** Transformar a Seção IV do Capítulo III pelo Capítulo VI, permanecendo o mesmo tema - "Do Conselho Fiscal"; **1.53.** Alterar redação do caput do art. 32 (proposto art. 28), renumerando seu parágrafo único para § 1º, com alteração na redação, que serão assim dispostos: Art. 28 - O Conselho Fiscal, com funcionamento de modo permanente, é constituído por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, nos termos da Lei, sendo permitida, 2 (duas) reconduções consecutivas, assegurada a representação da minoria de acionistas e igualmente dos detentores de ações preferenciais. § 1º - Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, e que sejam desimpedidas na forma da Lei; **1.54.** Incluir de novo dispositivo, posicionando-o no §2º do proposto art. 28, que será assim disposto: § 2º - O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Acionista Controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. **1.55.** Excluir arts. 33, 34, 36, 37 e 38; **1.56.** Alterar redação do art. 35 (proposto art. 29), excluindo todos os dispositivos vinculados que terá a seguinte redação: Art. 29 - A competência, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal são os fixados na Lei de Sociedades Anônimas, na Lei das Estatais e no Regimento Interno; **1.57.** Transformar a Seção V do Capítulo III - "Dos Comitês Executivos" pelo Capítulo VII - "Dos Comitês Estatutários", subdividindo-o em 3 seções; **1.58.** Incluir a Seção I - "Do Comitê de Remuneração"; **1.59.** Alterar o caput do art. 39 (proposto art. 30), excluindo todos os parágrafos vinculados e incluir parágrafo único no proposto art. 30, que serão redigidos: Art. 30 - A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador. Parágrafo Único - A competência, deveres e responsabilidades dos membros do Comitê de Remuneração são os fixados nas disposições legais e regulamentares, bem como no seu Regimento Interno. **1.60.** Incluir a Seção II - "Do Comitê de Auditoria"; **1.61.** Incluir dispositivo, posicionando-o no proposto art. 31 que será assim disposto: Art. 31 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, em sua maioria independentes, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 03 (três) anos não coincidentes para cada membro, podendo haver reconduções até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador. § 1º - O Comitê: I - Possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes; II - Reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração. § 2º - A competência, atribuições, deveres e responsabilidades dos membros do Comitê de Auditoria são os fixados nas disposições legais e regulamentares, bem como no seu Regimento Interno; **1.62.** Incluir a Seção III - "Do Comitê de Elegibilidade"; **1.63.** Incluir dispositivo, posicionando-o no art. 32, renumerando os demais, que será assim disposto: Art. 32 - A Companhia terá um Comitê de Elegibilidade, composto de 3 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o cargo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções até o período máximo legalmente permitido, devendo um deles ser escolhido coordenador. Parágrafo Único - A competência, deveres e responsabilidades dos membros do Comitê de Elegibilidade são os fixados nas disposições legais e regulamentares, bem como no seu Regimento Interno; **1.64.** Substitui o Capítulo IV pelo Capítulo VIII, mantendo a nomenclatura "Das Operações"; **1.65.** Alterar o inciso V do art. 41 (proposto art. 34), que passará a vigor com a seguinte redação: V - Carteira de Crédito Imobiliário - até 25%; **1.66.** Alterar a redação dos incisos II e III do art. 45 (proposto art. 38), que serão assim dispostos: II - Diretoria Executiva: acima de 0,2% até 5%; III - Demais níveis hierárquicos: até 0,2%; **1.67.** Renumerar o parágrafo único do art. 45 para §1º do proposto art. 38, incluindo o §2º que terá seguinte redação: §2º - O total das exposições de crédito por cliente/grupo econômico do banco será limitado a 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido, com base no último balanço anual publicado, limite a ser considerado na

proposta de novas operações; **1.68.** Excluir o Capítulo V – “Dos Recursos Humanos”; **1.69.** Realocar o art. 46 para proposto art.49; **1.70.** Excluir os arts. 47 e 48, renumerando os demais dispositivos; 1.71. Transformar os arts. 49 e 50 em §§ 1º e 2º do proposto art. 49; **1.72.** Incluir novo capítulo, denominando como Capítulo IX – “Da Gestão de Riscos e Controles Internos”; **1.73.** Incluir novo dispositivo, posicionando-o no proposto art. 39, renumerando os demais, que será passar a vigor com a seguinte forma: Art. 39. A Companhia disporá de áreas dedicadas a gestão de riscos e controles internos, implementadas e supervisionadas pelo Conselho de Administração. § 1º - São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nos regimentos internos da Companhia, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos a que estão sujeitos os negócios e processos da Companhia. § 2º - São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nos regimentos internos da Companhia, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo. § 3º - Referidas áreas se reportarão diretamente ao Conselho de Administração nos termos previstos nos regimentos internos da Companhia; **1.74.** Transformar o Capítulo VI em Capítulo X, mantendo a mesma nomenclatura “Do Exercício Social e Regime Financeiro”; **1.75.** Alterar o inciso III do art. 53 (proposto art. 42), que passará a ter a seguinte redação: III - Pagamento de Dividendos, observado o disposto na legislação e neste Estatuto; **1.76.** Transformar o Capítulo VII em Capítulo XI, mantendo a mesma nomenclatura “Das Disposições Gerais”; 1.77. Excluir os arts. 58, 59 e 60, renumerando os demais; **1.78.** Aperfeiçoar redação do art. 61 (proposto art. 47), acrescentando o parágrafo único, com a seguinte redação: Art. 47 - As despesas de publicidade serão limitadas exclusivamente à divulgação da imagem institucional e aos produtos do Banco. Parágrafo Único - As despesas com publicidade e patrocínio devem obedecer aos limites previstos no Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista; **1.79.** Incluir novo parágrafo, posicionando-o no § 2º do proposto art. 48, com a seguinte redação: § 2º - O benefício previsto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos ocupantes e ex-ocupantes dos demais órgãos de chefia, assessoramento, controle e fiscalização.

2. Aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas nos termos do item “1”.

AGO de 03/04/2018

I. Pauta da Assembleia

- 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2017;
- 2.** Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao ano de 2017;
- 3.** Deliberar a distribuição aos acionistas de Dividendos Adicionais, propostas pelos órgãos da administração, excedente ao mínimo obrigatório, referente ao lucro líquido do exercício de 2017;
- 4.** Deliberar sobre a proposta de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao saldo remanescente do Lucro Líquido de 2017;
- 5.** Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, considerando o resultado de 2017;
- 6.** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 7.** Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com os seus suplentes, nos termos dos artigos 140 e 161 da Lei 6.404/1976, respectivamente;
- 8.** Alterar o veículo de publicação legal (art. 289, §3º da Lei 6.404/76).

II. Deliberações

- 1.** Aprovados, por unanimidade, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, o item 1.
- 2.** Ratificadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o item 2.
- 3.** Aprovada, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta referendada em reunião do Conselho de Administração de 23.02.2018, para pagamento de Dividendos Adicionais excedentes ao mínimo obrigatório, referentes ao lucro líquido do exercício de 2017, cujas condições essenciais foram definidas com base nos termos do que dispõe o art. 18 e 54 do Estatuto Social do Banese e na Lei 6.404/76, nos seguintes

termos: Pagar, em 16 de abril de 2018, Dividendos adicionais no montante de R\$ 3.805.247,02 (três milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), no valor bruto de R\$ 0,237096725 por ação para as ações ordinárias nominativas e R\$ 0,260806398 por ação para as ações preferenciais nominativas com base na posição acionária de 06 de abril de 2018, passando as ações, a partir de 09 de abril de 2018, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses dividendos.

4. aprovada, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional, referente ao saldo remanescente do lucro líquido de 2017, no valor de R\$ 62.029.271,12 (sessenta e dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos), conforme previamente deliberado em reunião do Conselho de Administração de 23.02.2018, com a finalidade de garantir sua manutenção compatível com o desenvolvimento das operações ativas da sociedade, notadamente em função da expansão prevista para a carteira de crédito e o que preceitua o planejamento de capital, limitada a até 80% do capital social.

5. Ratificadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as decisões do Conselho de Administração, em reuniões dos dias 16.08.2017 e 23.02.2018, de pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, relativos, respectivamente, ao primeiro e segundo semestre do exercício de 2017, utilizando o valor equivalente a 12 moedas (unidade básica do Programa de Participação nos Resultados do Banese) semestrais, para cada Administrador, não permitida a cumulatividade. O valor unitário da moeda corresponde ao que foi apurado no Programa de Participação nos Resultados - PPR Banese, destinado a todos os funcionários do Banco.

6. Foi proposto pelo representante do acionista controlador e aprovado, por unanimidade dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes remunerações globais: R\$ 3.610.916,70 (três milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) para a Diretoria Executiva, R\$ 721.095,73 (setecentos e vinte e um mil e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para o Conselho de Administração e R\$ 183.910,83 (cento e oitenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos) para o Conselho Fiscal, totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 4.515.923,26 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Os montantes acima, incluem estimativas de remuneração variável e benefício pós-emprego que poderão vir a ser pagas aos administradores relativamente ao exercício 2018. Também foi aprovado, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o reajuste de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) na remuneração atual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de forma retroativa à janeiro do ano de 2018, correspondente ao mesmo percentual de reajuste salarial concedido aos empregados.

7. Foram reeleitos, pelo acionista controlador, para o provimento dos assentos que lhe são assegurados no Conselho Fiscal do Banese, como titular, o Senhor RICARDO OLIVEIRA LACERDA DE MELO, sem indicação de suplente; como titular a Senhora ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS, sem indicação de suplente. Na qualidade de representante dos acionistas minoritários, portadores de ações ordinárias nominativas, foram reeleitos para compor o Conselho Fiscal, como titular, o Senhor MOACIR JOAQUIM DE SANTANA JÚNIOR, e, como seu suplente, o Senhor RICARDO DE OLIVEIRA NUNES. Ato contínuo, na qualidade de representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas, também foi reeleito para compor o Conselho Fiscal, como titular, o Senhor JOSÉ MORAIS MONTEIRO, sem indicação de suplente. Todos os membros eleitos para o Conselho Fiscal, titulares e suplentes, preenchem as condições previstas na Resolução CMN nº 4.122/2012, declaram ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976 e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019. Neste ponto, o Acionista Majoritário, considerando a vacância de um cargo a ser ocupado por conselheiro titular e três a serem ocupados por membros suplentes, todos membros do conselho fiscal, informou que, posteriormente, em uma nova Assembleia Geral, serão indicados os nomes para compor as referidas vagas. Nesta oportunidade, foram reeleitos, por unanimidade, para compor o Conselho de Administração, o Senhor JOSÉ AUGUSTO CHAVES RESENDE, FERNANDO SOARES DA MOTA, JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO e GUILHERME MAIA REBOUÇAS. Nesta assentada, em conformidade com o disposto na lei 13.303/2016, o acionista majoritário indicou o Sr. JOSÉ AUGUSTO CHAVES RESENDE como Presidente do Conselho de Administração e à luz do disposto no inciso II do art. 16 do estatuto vigente, enquanto não homologado o novo Estatuto Social desta Instituição (aprovado na AGE de 26.02.2018) pelo Banco Central do Brasil, nomeou o Sr.

FERNANDO SOARES DA MOTA como Vice-Presidente do Conselho de Administração, permanecendo nesta qualidade até a posse do seu substituto que será escolhido pelo próprio conselho. Em continuidade, na qualidade de representante dos empregados no Conselho de Administração, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 16 do Estatuto Social do BANESE, foi reeleito o Sr. ANTONIO JOSÉ DE GOIS e como representante dos acionistas minoritários, a Senhora LETÍCIA PEDERCINI ISSA MAIA, na qualidade de independente - Art. 16, inciso V, § 7º do Estatuto Social do Banco. Todos os membros eleitos para o Conselho de Administração, preenchem as condições previstas na Resolução CMN nº 4.122/2012, declaram ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976 e terão mandato até a posse do que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano 2020. Neste ponto, o Acionista Majoritário, considerando a vacância de dois cargos, informou que posteriormente, em uma nova Assembleia Geral, serão indicados os nomes para compor as referidas vagas.

8. Aprovada, por unanimidade, a inclusão de um jornal de circulação nacional, qual seja, "O Estado de S. Paulo", bem como a alteração do "Jornal da Cidade" pelo "Correio de Sergipe", objetivando assim atender o princípio da economicidade, destacando a permanência da publicação no veículo "Diário Oficial do Estado de Sergipe" (órgão oficial do Estado).

AGE de 11/06/2018

I. Pauta da Assembleia

1. Retificar os artigos 30 e 31 da proposta de alteração do Estatuto Social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.2018, às 09 horas, para incluir critérios de nomeação, destituição e de remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, além das atribuições dos referidos órgãos, de acordo com o art. 12, §1º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 2014 e o art. 13, §1º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 2010, respectivamente, conforme discriminado abaixo:

1.1 Excluir o parágrafo único do proposto art. 30 (sem correspondente no art. 39 do estatuto vigente) e incluir dois parágrafos a serem numerados como §§1º e 2º do proposto art. 30; **1.2** Manter os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do estatuto vigente, renumerando-os como §§ 3º, 4º, 5º e 6º do proposto art. 30 e substituir suas alíneas por incisos; **1.3** Alterar a redação do caput do proposto art. 31 (sem correspondente no estatuto vigente); **1.4** Excluir o §2º do proposto art. 31 (sem correspondente no estatuto vigente) e incluir quatro novos parágrafos, numerando-os a partir do §2º do proposto art. 31.

2. Ratificar os demais termos da proposta de alteração do Estatuto Social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.2018, às 09 horas;

3. Consolidar o Estatuto Social para refletir as deliberações pautadas nos itens "1" e "2" acima.

II. Deliberação

1. O Presidente da Assembleia, Sr. Vinícius Thiago Soares de Oliveira, informou que está assembleia geral de rratificação, é em atendimento à solicitação de nº 118033769, oriunda do Banco Central do Brasil, visando incluir no estatuto social, critérios de nomeação, destituição e de remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, além das atribuições dos referidos órgãos, de acordo com o art. 12, §1º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 2014 e com o art. 13, §1º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 2010, respectivamente. Desta feita, foi aprovada, por unanimidade, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, a proposta de rratificação do Estatuto Social prevista na Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: **1.1** Excluir o parágrafo único do proposto art. 30 (sem correspondente no art. 39 do estatuto vigente) e incluir dois parágrafos a serem numerados como §§1º e 2º do proposto art. 30; **1.2** Manter os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do estatuto vigente, renumerando-os como §§ 3º, 4º, 5º e 6º do proposto art. 30 e substituir suas alíneas por incisos; **1.3** Alterar a redação do caput do proposto art. 31 (sem correspondente no estatuto vigente); **1.4** Excluir o §2º do proposto art. 31 (sem correspondente no estatuto vigente) e incluir quatro novos parágrafos, numerando-os a partir do §2º do proposto art. 31.

2. Ratificados, por unanimidade, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, os demais termos da proposta de alteração do Estatuto Social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.2018, às 09 horas.

3. Aprovada, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas nos termos dos itens "1" e "2".

Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis, dispostos pelos órgãos normativos e reguladores aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 4, de 24 de setembro de 2009, bem como a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, e de acordo com as práticas contábeis brasileiras, foram auditadas pela PHF Auditores Independentes S/S, aprovadas pelo Conselho Fiscal e Deliberativo em reuniões realizadas nos dias 09 e 14 de maio de 2019, após emissões de parecer favorável do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho Deliberativo, respectivamente, não havendo apontamentos nem recomendações desses órgãos estatutários.

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ mil					
Ativo	Exercício 2018	Exercício 2017	Passivo	Exercício 2018	Exercício 2017
Disponível	348	9	Exigível Operacional	6.086	5.610
			Gestão Previdencial	5.156	4.750
			Gestão Administrativa	891	814
Realizável	801.011	743.770	Investimentos	39	46
Gestão Previdencial	975	1.288	Exigível Contingencial	499	357
Gestão Administrativa	43	24	Gestão Previdencial	493	351
Investimentos	799.993	742.458	Gestão Administrativa	6	6
Títulos Públicos	402.953	366.688	Patrimônio Social	794.883	737.964
Créditos Privados e Depósitos	105.957	93.190	Patrimônio de Cobertura do Plano	789.363	733.839
Ações	15.106	15.665	Provisões Matemáticas	824.987	781.383
Fundos de Investimento	234.004	225.134	Benefícios Concedidos	426.588	397.862
Investimentos Imobiliários	31.963	32.792	Benefícios a Conceder	398.999	384.690
Empréstimos e Financiamentos	10.010	8.989	(-) Prov. Matemáticas a Constituir	(600)	(1.169)
Permanente	109	152	Equilíbrio Técnico	(35.624)	(47.544)
Imobilizado	84	118	Resultados Realizados	(35.624)	(47.544)
Diferido	25	34	(-) Déficit Técnico Acumulado	(35.624)	(47.544)
			Fundos	5.520	4.125
			Fundos Previdências	1	1
			Fundos Administrativos	4.231	3.065
			Fundos dos Investimentos	1.288	1.059
Total do Ativo	801.468	743.931	Total do Passivo	801.468	743.931

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Consolidada

Em 31 de Dezembro de 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Patrimônio Social – início do exercício	737.964	664.097	11,12
1. Adições	94.930	113.699	(16,51)
(+) Contribuições Previdenciais	18.841	19.657	(4,15)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	70.929	77.277	(8,21)
(+) Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	0	11.577	(100,00)
(+) Receitas Administrativas	4.732	4.812	(1,66)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	199	182	9,34
(+) Constituição de Fundos de Investimento	229	194	18,04
2. Destinações	(38.011)	(39.832)	(4,57)
(-) Benefícios	(34.104)	(35.835)	(4,83)
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(142)	0	(100,00)
(-) Despesas Administrativas	(3.765)	(3.997)	(5,80)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	56.919	73.867	(22,94)
(+/-) Provisões Matemáticas	43.604	32.314	34,94
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	11.920	40.361	(70,47)
(+/-) Fundos Previdenciais	0	1	(100,00)
(+/-) Fundos Administrativos	1.166	997	16,95
(+/-) Fundos dos Investimentos	229	194	18,04
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	794.883	737.964	7,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Em 31 de Dezembro de 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Ativo Líquido – início do exercício	733.245	661.164	10,90
1. Adições	92.019	111.142	(17,21)
(+) Contribuições	21.148	22.309	(5,20)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	70.871	77.256	(8,26)
(+) Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	0	11.577	(100,00)
2. Destinações	(37.458)	(39.061)	(4,10)
(-) Benefícios	(34.104)	(35.833)	(4,83)
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(142)	0	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(3.212)	(3.228)	(0,50)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	54.561	72.081	(24,31)
(+/-) Provisões Matemáticas	42.641	31.720	34,43
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	11.920	40.361	(70,47)
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	787.806	733.245	7,44
C) Fundos não previdenciais	5.474	4.122	32,80
(+/-) Fundos Administrativos	4.186	3.063	36,66
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.288	1.059	21,62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		R\$ mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Ativo Líquido – início do exercício		595	0	100,00
1. Adições		1.035	647	59,97
(+)	Contribuições	977	626	56,07
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	58	21	176,19
2. Destinações		(72)	(52)	38,46
(-)	Benefícios	0	(2)	(100,00)
(-)	Custeio Administrativo	(72)	(50)	44,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		963	595	61,85
(+/-)	Provisões Matemáticas	963	594	62,12
(+/-)	Fundos Previdenciais	0	1	(100,00)
4. Operações Transitórias		0	0	-
B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)		1.558	595	161,85
C) Fundos não previdenciais		45	2	2.150,00
(+/-)	Fundos Administrativos	45	2	2.150,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Em 31 de dezembro de 2018

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação(%)
1. Ativos	799.343	742.717	7,62
Disponível	348	9	3.766,67
Recebível	5.165	4.316	19,67
Investimento	793.830	738.392	7,51
Títulos Públicos	402.953	366.688	9,89
Créditos Privados e Depósitos	105.957	93.190	13,70
Ações	15.106	15.665	(3,57)
Fundos de Investimento	227.840	221.068	3,06
Investimentos Imobiliários	31.963	32.792	(2,53)
Empréstimos e Financiamentos	10.010	8.989	11,36
Outros Realizáveis	1	0	100,00
2. Obrigações	6.063	5.350	13,33
Operacional	5.570	4.999	11,42
Contingencial	493	351	40,46
3. Fundos não Previdenciais	5.474	4.122	32,80
Fundos Administrativos	4.186	3.063	36,66
Fundos dos Investimentos	1.288	1.059	21,62
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	787.806	733.245	7,44
Provisões Matemáticas	823.430	780.789	5,46
Superávit/Déficit Técnico	(35.624)	(47.544)	(25,07)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(35.624)	(47.544)	(25,07)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	50.552	47.322	6,83
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	14.928	(222)	6.824,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefício SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
1.Ativos	1.621	615	163,58
Recebível	45	44	2,27
Investimento	1.576	571	176,01
Fundos de Investimento	1.576	571	176,01
2.Obrigações	18	18	0,00
Operacional	18	18	0,00
3.Fundos não Previdenciais	45	2	2.150,00
Fundos Administrativos	45	2	2.150,00
4.Resultados a Realizar	0	0	-
5.Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.558	595	161,85
Provisões Matemáticas	1.557	594	162,12
Fundos Previdenciais	1	1	0,00
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	0	0	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	0	0	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	0	0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)

Em 31 de dezembro de 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	3.065	2.068	48,21
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.931	4.994	(1,26)
1.1 Receitas	4.931	4.994	(1,26)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.284	3.278	0,18
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.372	1.344	2,08
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	64	56	14,29
Receitas Diretas	2	134	(98,51)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	199	182	9,34
Outras Receitas	10	0	100,00
2. Despesas Administrativas	3.765	3.997	(5,80)
2.1 Administração Previdencial	2.374	2.541	(6,57)
Pessoal e encargos	1.348	1.432	(5,87)
Treinamentos/congressos e seminários	62	73	(15,07)
Viagens e estadias	16	12	33,33
Serviços de terceiros	470	555	(15,32)
Despesas gerais	172	166	3,61
Depreciações e amortizações	35	37	(5,41)
Tributos	270	266	1,50
Outras Despesas	1	0	100,00
2.2 Administração dos Investimentos	1.391	1.456	(4,46)
Pessoal e encargos	941	954	(1,36)
Treinamentos/congressos e seminários	37	55	(32,73)
Viagens e estadias	12	5	140,00
Serviços de terceiros	265	298	(11,07)
Despesas gerais	93	97	(4,12)
Depreciações e amortizações	16	18	(11,11)
Tributos	26	29	10,34
Outras Despesas	1	0	100,00
2.3 Administração Assistencial	0	0	-
2.4 Outras Despesas	0	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	1.166	997	16,95
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	1.166	997	16,95
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	4.231	3.065	38,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	3.063	2.068	48,11
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.836	4.949	(2,28)
1.1 Receitas	4.836	4.949	(2,28)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.212	3.228	(0,50)
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.370	1.343	2,01
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	64	56	14,29
Receitas Diretas	2	134	(98,51)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	178	188	(5,32)
Outras Receitas	10	0	100,00
2. Despesas Administrativas	3.713	3.954	(6,10)
2.1 Administração Previdencial	2.324	2.499	(7,00)
2.1.1 Despesas Comuns	0	0	-
2.1.2 Despesas Específicas	2.324	2.499	(7,00)
Pessoal e encargos	1.346	1.431	(5,94)
Treinamentos/congressos e seminários	62	73	(15,07)
Viagens e estadias	16	12	33,33
Serviços de terceiros	453	531	(14,69)
Despesas gerais	154	159	(3,14)
Depreciações e amortizações	26	29	(10,34)
Tributos	266	264	0,76
Outras Despesas	1	0	100,00
2.2 Administração dos Investimentos	1.389	1.455	(4,54)
2.2.1 Despesas Comuns	0	0	-
2.2.2 Despesas Específicas	1.389	1.455	(4,54)
Pessoal e encargos	940	953	(1,36)
Treinamentos/congressos e seminários	37	55	(32,73)
Viagens e estadias	12	5	140,00
Serviços de terceiros	264	298	(11,41)
Despesas gerais	93	97	(4,12)
Depreciações e amortizações	16	18	(11,11)
Tributos	26	29	(10,34)
Outras Receitas	1	0	100,00
2.3 Outras Despesas	0	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	1.123	995	12,86
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	1.123	995	12,86
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	4.186	3.063	36,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO SERGUS CD
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2	0	100,00
1. Custeio da Gestão Administrativa	95	51	86,27
1.1 Receitas	95	51	86,27
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	72	50	44,00
Custeio Administrativo dos Investimentos	2	1	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	21	0	100,00
2. Despesas Administrativas	52	43	20,93
2.1 Administração Previdencial	50	42	19,05
2.1.1 Despesas Comuns	0	0	-
2.1.2 Despesas Específicas	50	42	19,05
Pessoal e encargos	2	1	100,00
Serviços de terceiros	17	24	(29,17)
Despesas gerais	18	7	157,14
Depreciações e amortizações	9	8	12,50
Tributos	4	2	100,00
2.2 Administração dos Investimentos	2	1	100,00
2.2.1 Despesas Comuns	0	0	-
2.2.2 Despesas Específicas	2	1	100,00
Pessoal e encargos	1	1	0,00
Serviços de terceiros	1	0	100,00
2.3 Outras Despesas	0	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	6	(100,00)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	43	2	2.050,00
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	43	2	2.050,00
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	45	2	2.150,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ mil

Descrição	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	795.157	739.654	7,50
1. Provisões Matemáticas	823.430	780.789	5,46
1.1 Benefícios Concedidos	426.588	397.862	7,22
Benefício Definido	426.588	397.862	7,22
1.2 Benefício a Conceder	397.442	384.096	3,47
Benefício Definido	397.442	384.096	3,47
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(600)	(1.169)	(48,67)
(-) Déficit Equacionado	(600)	(1.169)	(48,67)
(-) Patrocinador(es)	(214)	(435)	(50,80)
(-) Participantes	(193)	(374)	(48,40)
(-) Assistidos	(193)	(360)	(46,39)
2. Equilíbrio Técnico	(35.624)	(47.544)	(25,07)
2.1 Resultados Realizados	(35.624)	(47.544)	(25,07)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(35.624)	(47.544)	(25,07)
2.2 Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	1.288	1.059	21,62
3.1 Fundos Previdenciais	0	0	-
3.2 Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	1.288	1.059	21,62
4. Exigível Operacional	5.570	4.999	11,42
4.1 Gestão Previdencial	5.387	4.897	10,01
4.2 Investimentos – Gestão Previdencial	183	102	79,41
5. Exigível Contingencial	493	351	40,46
5.1 Gestão Previdencial	493	351	40,46
5.2 Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

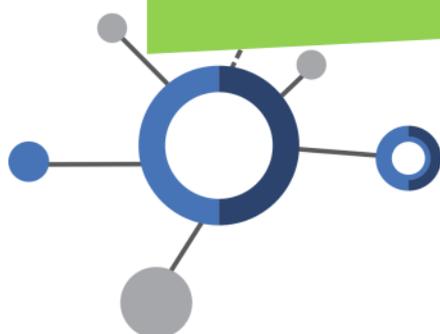
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO SERGUS CD
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	R\$ mil		
DESCRIÇÃO	Exercício 2018	Exercício 2017	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.576	613	157,10
1. Provisões Matemáticas	1.557	594	162,12
1.1 Benefícios Concedidos	0	0	-
1.2 Benefício a Conceder	1.557	594	162,12
Contribuição Definida	1.557	594	162,12
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	729	294	147,96
Saldo de contas – parcela participantes	828	300	176,00
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1 Resultados Realizados	0	0	-
2.2 Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	1	1	0,00
3.1 Fundos Previdenciais	1	1	0,00
3.2 Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-
4. Exigível Operacional	18		
4.1 Gestão Previdencial	18	18	0,00
4.2 Investimentos – Gestão Previdencial	0	18	0,00
5. Exigível Contingencial	0	0	-
5.1 Gestão Previdencial	0	0	-
5.2 Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional

O Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, constituída sob a forma de sociedade civil, tendo como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, patrocinados isolada, ou conjuntamente, por empresas integrantes dos planos, conforme definido em legislação específica, no Estatuto e nos Regulamentos.

A Entidade foi fundada em 13 de junho de 1980, com a aprovação do seu estatuto pela Portaria Ministerial MPAS nº 2.162, tendo como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, e conveniadas a Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS. Administra 02 (dois) Planos de Benefícios denominados Plano de Benefícios SERGUS BD e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65, com a seguinte composição em 31.12.2018: 615 participantes ativos, 587 assistidos e 220 cancelados sem resgate, totalizando 1.422 participantes. O segundo estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016. O início do seu funcionamento se deu a partir do mês de janeiro/2017, com o recebimento das primeiras contribuições. No final de 2018, o plano contou com 158 participantes, sendo: 155 ativos e 3 cancelados sem resgate.

Os recursos que a Entidade dispõe para administrar os Planos de Benefícios são provenientes de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos no mercado financeiro. As aplicações obedecem ao disposto na Política de Investimentos dos Planos e na legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.661, de 25.05.2018, que revogou a CMN nº 3.792, de 24.09.2009, e alterações posteriores.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, relativas às entidades fechadas de previdência complementar. Obedece às Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, criada pela Lei nº 12.154 publicada em 23.12.2009, que visa fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades. Obedece também aos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Receita Federal do Brasil - RFB.

1.1. Fato Relevante

Visando promover a sustentabilidade dos Planos administrados pelo SERGUS, em agosto de 2017 o Conselho Deliberativo aprovou o modelo "Saldamento Universal" a ser adotado no processo de reestruturação do Plano BD. Portanto, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através do Parecer 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria Previc nº 1.014/2018, publicou no Diário Oficial da União (DOU) de 09.11.2018, aprovação da alteração no Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS BD referente ao Processo de Saldamento Universal, passando a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado ("Plano Saldado"). Para adequação ao novo modelo, se fez necessária à introdução de mudanças e ou procedimentos, tais como: cálculos dos valores dos benefícios saldados de forma individualizada com data base de 30.11.2018; e a partir de dezembro/2018 a extinção da contribuição normal patronal e participante, mudança na base de cálculo e cobrança das contribuições para o custeio administrativo.

2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, em vigor a partir 21.05.2018 que revogou as Resoluções CGPC nº 4, de 30.01.2002, CGPC nº 15, de 23.08.2005, CGPC nº 21, de 25.09.2006, e a Resolução CNPC nº 8, de 31.10.2011. Em conformidade também com a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, em vigor a partir de 01.01.2010 e alterações posteriores. Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (Consolidado)

Evidencia de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia de forma consolidada as modificaç es sofridas pelo Patrim nio Social ao final de cada exerc cio.

c) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificaç es sofridas pelo ativo l quido dos planos de benef cios ao final de cada exerc cio.

d) Demonstração do Ativo L quido – DAL (por plano de Benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benef cios e apresenta a apuraç o do Equil brio T cnico Ajustado, ao final de cada exerc cio.

e) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia de forma consolidada e por plano de benef cios (facultativa) a atividade administrativa da entidade, demonstrando as alteraç es do fundo administrativo ao final de cada exerc cio.

f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada a composiç o de todo Passivo dos planos de benef cios considerados como Provis es T cnicas ao final de cada exerc cio.

3. Principais Pr ticas Cont beis

A Planificaç o Cont bil Padr o ora praticada de conformidade com a Resoluç o MF/CNPC N  29, de 13.04.2018 e anexo A da Resoluç o MPS/CNPC N  8/2011 e Instruç o MPS/SPC n  34/2009 e alteraç es posteriores, objetiva atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benef cios e do Plano de Gest o Administrativa - PGA, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transpar ncia a apuraç o dos resultados, al m de controlar as migraç es de recursos entre as diferentes Gest es e Planos. Tamb m inclui os aspectos definidos pela Resoluç o CGPC n  23, de 06.12.2006 e alteraç es posteriores.

Conforme observado no Art.10 da Resoluç o MF/CNPC N  29, de 13.04.2018, os lançamentos cont beis s o registrados com base no Princ pio da Compet ncia, significando que na determinaç o do resultado s o computadas as receitas, as adiç es e as variaç es positivas auferidas no m s, independentemente de sua efetiva realizaç o, bem como as despesas, as deduç es e as variaç es negativas incorridas no m s correspondente.

N o obstante o Plano de Benef cios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuiç o definida, ter efetuado ao longo de 2017 os registros cont beis relativos  s contribuiç es e aos pagamentos de benef cios com base no regime de compet ncia, de modo a proporcionar maior transpar ncia aos participantes na apuraç o da cota patrimonial do plano, em conson ncia ao que preceitua o par grafo 2  da resoluç o acima, mudou tal crit rio a partir do exerc cio de 2018, passando a adotar o regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento do plano de benef cios.

Quanto aos crit rios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade obedeceu  s regras definidas

na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009.

Com referência aos procedimentos na apuração do resultado e no equacionamento de déficit, segue as regras estabelecidas na Resolução CGPC nº 26, de 29.09.2008 e alterações posteriores.

3.1. Apresentação da Estrutura Contábil

✓ SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos por ela administrados, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, de modo a produzir balancetes mensais distintos, além do consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA é um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento.

✓ SEGREGAÇÃO ENTRE GESTÕES

A estrutura contábil está segregada em 4 (quatro) atividades, formando um conjunto de informações que caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, quais sejam:

a) Gestão Previdencial

É o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados as contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada totalmente segregada por plano de benefícios.

No Plano BD as contribuições patronais acima mencionadas são de importância financeira igual as dos participantes ativos que são calculadas com base no que preceitua o regulamento do plano de benefícios. As contribuições dos participantes assistidos representam 15% do valor do benefício conforme regulamento do plano. Em observância ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, conforme Avaliação Atuarial, a partir do saldamento do Plano de Benefícios SERGUS BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização e todos foram saldados. Assim, não se faz necessário definir um método atual para apuração dos custos para financiamento dos benefícios dos participantes.

No Plano CD as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição, enquanto que as contribuições normais das Patrocinadoras, de igual valor a dos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a valores facultativos e eventuais, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco corresponde a valor obrigatório e mensal paga pelos participantes ativos e autopatrocinados e repassada para sociedade seguradora, para prover o pagamento da indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, e contribuições voluntárias dos participantes.

a.1. Provisões

a.1.1. Contribuições sobre 13º Salário

São constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos), a título de provisão de receitas de contribuições de participantes e patrocinadoras, sobre o 13º salário dos participantes ativos.

a.1.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

São constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos) sobre os benefícios pagos, a título de provisão de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, a título de provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.1.3. Contribuições sobre ISC – Índice de Salários Concentrados

São constituídas mensalmente na base de 1/6 (um sexto), a título de provisão de receitas de contribuições da patrocinadora Banese e participantes ativos e autopatrocinados, a ela vinculados, sobre a Gratificação Semestral (ISC).

a.2. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2018 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que tomou por referência a base de dados cadastrais correspondente à posição em 30.11.2018 (data base do saldamento) e em observância as normas de atuária pertinentes, bem assim as características do regulamento do Plano. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizado o cadastro de dados individuais dos participantes, com base e posicionamento em 31.12.2018.

b) Gestão Administrativa

É o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo permanente, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Permanente

Registra o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido, além de aplicações de recursos em despesas do PGA que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil na aquisição.

No Diferido (Fomento) estão registrados os gastos com a instituição de novo plano de benefícios, representado pelo saldo remanescente de 31.12.2009, que não foi, a época, alocado no “intangível”, conforme anexo “B” da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, cujo diferimento está condicionado à comprovação, por meio de estudo de viabilidade, da capacidade (potencial) do plano de benefícios de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas e à existência de recursos suficientes no Fundo Administrativo, sendo os gastos amortizados em até 60 (sessenta) meses contados a partir da data da aprovação do plano pela PREVIC.

c) Investimentos

Grupo de contas contábeis destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos oriundos da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa. A contabilização dos eventos relacionados aos investimentos financeiros é efetuada em contas específicas dentro de cada ambiente contábil, ou seja, recursos previdenciais na Gestão Previdencial e recursos administrativos na Gestão Administrativa.

c.1. Ativos de Renda Fixa e Renda Variável

Conforme Art. 30 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias, a saber:

- ✓ Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- ✓ Títulos mantidos até o vencimento – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

c.1.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas e pós-fixadas, praticadas no mercado financeiro, calculadas com base nas taxas pactuadas pelos gestores junto às instituições financeiras.

Para a avaliação dos ativos de renda fixa são observadas as legislações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

Os rendimentos ou os encargos são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

No ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em

relação ao critério pró-rata temporis são registrados em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”.

c.1.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

c.2. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

c.3. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação.

As aquisições e alienações a prazo, os encargos são contabilizados, respectivamente, nas contas de “Deduções/Variações Negativas” e “Rendas/Variações Positivas”.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Caso a reavaliação dos investimentos imobiliários seja realizada com periodicidade superior a um ano, deve-se contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Deduções/Variações Negativas”. Em caso de reavaliação anual, fica dispensado o registro da depreciação.

Para o registro da depreciação considera-se o valor da última avaliação, que é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação.

c.4. Operações com Participantes

Registra o valor do principal das operações de empréstimos simples concedidos aos participantes e estão acrescidas dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas", pelo regime de competência.

d) Gestão Assistencial

É o ambiente contábil destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao SERGUS.

✓ SEGREGAÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do próprio PGA. Ao final de cada mês, a parcela equivalente à participação de cada plano de benefícios no Fundo Administrativo é registrada nos respectivos planos nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, sem causar qualquer efeito no resultado da atividade previdencial. Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, bem como, em cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

4. Realizável – Gestão Previdencial e Administrativa

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Gestão Previdencial	975	1.288
Recursos a Receber	851	1.189
Contribuições do mês	38	8
Patrocinador(es)	23	0
Participante	15	0
Autopatrocinaados	0	8
Contribuições em atraso	1	1
Autopatrocinaados	1	1
Outros Recursos a Receber	812	1.180
Contribuições ISC – Índice Salário Concentrado	812	1.180
Adiantamentos	26	0
Adiantamentos de Benefícios	26	0
Depósitos Judiciais/Recursais	98	99
Processos Judiciais	98	99
Gestão Administrativa	43	24
Contas a Receber	39	22
Responsabilidade de Empregados	2	3
Responsabilidade de Terceiros	37	19
Despesas Antecipadas	4	2
Outras Despesas Antecipadas	4	2

O montante de R\$ 975 mil, registrado em 2018 no Realizável – Gestão Previdencial, representa o valor líquido dos direitos a receber a título de contribuições do mês, contribuições em atraso, provisão de contribuições sobre gratificação semestral, adiantamentos de benefícios (pecúlios) e depósitos judiciais, após deduzir R\$ 4 mil da rubrica “Outros Recursos a Receber”, relativo às contribuições a receber do PGA, provisionadas sobre a gratificação semestral dos dirigentes da entidade cedidos pela patrocinadora Banese. Em 2017, a redução foi de R\$ 7 mil, correspondente às referidas contribuições dos dirigentes. As deduções citadas são para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos da consolidação das demonstrações contábeis.

A rubrica Depósitos Judiciais/Recursais, está representada por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa ação rescisória e honorários advocatícios/periciais, com posição na data do balanço em R\$ 98 mil (2018) e R\$ 99 mil (2017).

O montante de R\$ 43 mil, registrado em 2018 no Realizável – Gestão Administrativa representa o valor líquido após deduzir R\$ 393 mil da rubrica “Contas a Receber”, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano BD, sendo R\$ 248 da Gestão Previdencial e R\$ 145 mil dos Investimentos, para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos na consolidação das demonstrações contábeis. Em 2017, a redução foi de R\$ 224 mil, sendo R\$ 165 mil da Gestão Previdencial (Plano SERGUS Saldado R\$ 162 mil e Plano SERGUS CD R\$ 3 mil) e R\$ 59 mil dos Investimentos (Plano de Benefícios SERGUS Saldado).

5. INVESTIMENTOS

a) Composição dos Investimentos

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

	R\$ mil	
Descrição	2018	2017
Títulos Públicos	402.953	366.688
Títulos Públicos Federais	402.953	366.688
Créditos Privados e Depósitos	105.957	93.190
Instituições Financeiras (LFS)	33.424	28.516
Patrocinador (es) (LFS)	72.533	64.674
Ações	15.106	15.665
Patrocinador (es)	15.106	15.665
Fundos de Investimentos	227.840	221.068
Renda Fixa	152	147
Ações	32.978	25.192
Multimercado	194.710	195.729
Investimentos Imobiliários	31.963	32.792
Aluguéis e Renda	27.410	25.962
Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários	4.553	6.830
Empréstimos e Financiamentos	10.010	8.989
Empréstimos	10.010	8.989
Outros Realizáveis	1	0
Ressarcimentos e Compensações	1	0
Total do Realizável dos Investimentos	793.830	738.392

✓ Plano SERGUS CD

R\$ mil

Descrição	2018	2017
Fundos de Investimentos	1.576	571
Renda Fixa	1.576	571
Total do Realizável dos Investimentos	1.576	571

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ mil

Descrição	2018	2017
Fundos de Investimentos	4.587	3.495
Renda Fixa	4.587	3.495
Total do Realizável dos Investimentos	4.587	3.495
Total Consolidado do Realizável dos Investimentos	799.993	742.458

a.1. Ativos de Crédito

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado tem na sua carteira de gestão terceirizada os seguintes ativos de crédito classificados com notas abaixo do grau de investimento: (a) debêntures da PDG Realty S.A, do fundo BTG Pactual Emissões Primárias II FI RF CP de condomínio fechado, rating do emissor brD pela S&P. Esse ativo no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período de alocação ocorreu o rebaixamento. Em razão do não pagamento pela Companhia PDG Realty S.A., da amortização de juros e principal da debênture detida pelo Fundo, que estava programada para o dia 15/12/2016, e com o intuito de adequar a marcação da referida debênture à realidade da situação financeira da Companhia, houve remarcação desse papel, durante os exercícios de 2017 e 2018, o ativo está em processo de recuperação judicial. Ainda com base em estudos, foram realizadas provisões de devedores duvidosos proporcionais a 88% do montante integral do crédito quirografário, pelo Itaú Unibanco S.A., responsável pelo serviço de controladoria do Fundo. (b) CRI da SECURITIZADORA CREDITOS IMOBILIARIOS S.A., do fundo Novero Poxim - rating do produto C pela LF Rating. O emissor no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período ocorreu o rebaixamento. Em virtude dos recentes eventos de recuperação judicial da companhia emissora e a execução das garantias, o administrador do fundo decidiu por congelar o saldo devedor do ativo em 03.02.2017, e o tirou da composição dos ativos do fundo, provisionando-o em contas a receber.

b) Categorias dos Títulos

b.1. Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ mil

Descrição	2018			2017					
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
Ações			2.888	15.106	15.106		2.888	15.665	15.665
Patrocinador(es)			2.888	15.106	15.106		2.888	15.665	15.665
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	15.106	15.106	-	2.888	15.665	15.665
Fundos de Investimentos (2)			175.735	227.840	227.840		175.735	221.068	221.068
Renda Fixa			913	152	152		913	147	147
FI RF – BTG Pactual Emissões Primárias II	-		913	152	152	-	913	147	147
Ações			19.241	32.978	32.978		19.241	25.192	25.192
FIA – Studio FIC	-		10.241	18.552	18.552	-	10.241	16.065	16.065
FIA – Icatu Vanguarda Dividendos	-		3.000	4.740	4.740	-	3.000	3.111	3.111
FIA – Kondor Equities Institucional	-		3.000	6.207	6.207	-	3.000	2.983	2.983
FIA – Oceana Selection FIC	-		3.000	3.479	3.479	-	3.000	3.033	3.033
Multimercado			155.581	194.710	194.710		155.581	195.729	195.729
FIM Exclusivo – Bozano Acaju Previdenciário	-		57.965	52.347	52.347	-	57.965	60.930	60.930
FIM Exclusivo – Fator Pirambu	-		44.053	57.931	57.931	-	44.053	55.836	55.836
FIM Exclusivo – Novero Poxim (3)	-		38.648	60.723	60.723	-	38.648	58.366	58.366
FIM Estruturado – Oceana Long Short	-		4.915	11.149	11.149	-	4.915	10.438	10.438
FIM Estruturado - SulAmérica Endurance	-		10.000	12.560	12.560	-	10.000	10.159	10.159
Total - Títulos p/ Negociação			178.623	242.946	242.946		178.623	236.733	236.733

(1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).

(2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

(3) O FIM Exclusivo -- Novero Poxim possui em sua carteira de renda fixa o título Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), cujas premissas utilizadas para avaliação desse ativo considerado ilíquido de acordo com manual de marcação a mercado do administrador, são determinadas pela taxa de mercado usando o spread de crédito do último negócio registrado. Na inexistência de dados suporte para avaliação a mercado desse ativo, o título será precificado de acordo com a curva do papel.

✓ Plano SERGUS CD

R\$ mil

Descrição	2018				2017		
	Natureza	Custo Venc. histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc. histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
Fundos de Investimento (1)		553	1.576	1.576		553	571
Renda Fixa		553	1.576	1.576		553	571
FI RF – Itaú Inst. Referenciado DI	-	553	1.576	1.576	-	553	571
Total - Títulos p/ Negociação		553	1.576	1.576		553	571

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ mil

Descrição	2018				2017		
	Natureza	Custo Venc. histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc. histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
Fundos de Investimento (1)		3.422	4.587	4.587		3.422	3.495
Renda Fixa		3.422	4.587	4.587		3.422	3.495
FI RF – Bozano Rendimento	-	3.422	4.587	4.587	-	3.422	3.495
Total - Títulos p/ Negociação		3.422	4.587	4.587		3.422	3.495

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

b.2. Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano SERGUS BD Saldado

R\$ mil

Descrição	2018				2017				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
Títulos Públicos (2)			402.953	402.953	455.235		284.708	366.688	405.461
Títulos Públicos Federais			402.953	402.953	455.235		284.708	366.688	405.461
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2019		94.391	114.201	115.900	15/05/2019	94.391	108.913	115.041
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2021		19.868	21.365	22.671	15/05/2021	19.868	20.521	21.743
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2022		9.882	10.464	11.060	15/08/2022	9.882	10.078	10.556
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023		9.998	10.589	11.260	15/05/2023	9.998	10.197	10.665
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024		9.995	21.809	25.473	15/08/2024	9.995	20.734	24.030
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026		9.985	10.531	11.228	15/08/2026	9.985	10.154	10.544
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030		10.075	15.460	17.482	15/08/2030	10.075	14.856	16.204
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035		9.980	10.557	11.225	15/05/2035	9.980	10.176	10.330
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040		23.862	33.102	36.347	15/08/2040	23.862	31.874	33.178
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045		76.689	123.923	158.236	15/05/2045	76.689	119.075	142.895
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050		29.910	30.952	34.353	15/08/2050	9.983	10.110	10.275
Créditos Privados e Depósitos			69.128	105.957	112.754		66.128	93.190	93.189
Instituições Financeiras (3)			22.130	33.424	34.952		19.130	28.516	28.709
LF – Banco Original	-		-	-	-	02/08/2018	5.000	5.802	5.829
LF – Banco Original	03/08/2020		5.000	5.153	587	-	-	-	-
LF – Banco Original	13/08/2020		3.000	3.087	3.234	-	-	-	-
LFS – Banco de Brasília S/A	29/04/2020		10.000	20.012	20.860	29/04/2020	10.000	18.035	18.086
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	555	607	14/11/2022	377	500	539
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	555	607	14/11/2022	377	500	539
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		376	555	606	14/11/2022	376	500	539
LFS – Banco Votorantim	17/04/2023		3.000	3.508	3.651	17/04/2023	3.000	3.179	3.177
Patrocinador(es) (4)			46.998	72.533	77.802		46.998	64.674	64.480
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	14.506	15.561	24/07/2023	9.400	12.934	12.896
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	14.506	15.561	24/07/2023	9.400	12.935	12.896
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	14.507	15.560	24/07/2023	9.400	12.935	12.896
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	14.507	15.560	24/07/2023	9.399	12.935	12.896
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	14.507	15.560	24/07/2023	9.399	12.935	12.896
Total - Títulos Mantidos até o Vencimento			373.763	508.910	567.989		350.836	459.878	498.650

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

(3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

(4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria "TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO", de acordo com o exposto nos artigos 30 e 37 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

b.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29.09.2008, alterada pela Resolução nº 16, de 19.11.2014, e conforme Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, o SERGUS estabeleceu como procedimento para cômputo do Equilíbrio Técnico Ajustado, no encerramento do exercício de 2018, o Ajuste de Precificação dos Ativos, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a Taxa de Juros Real Anual de 4,92%, utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor positivo da precificação dos ativos de R\$ 50.552 mil contribuiu para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido por Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Em 2017, a taxa de juros real anual foi de 4,99% utilizada na avaliação atuarial e o valor positivo apurado da precificação dos ativos de R\$ 47.322 mil. Para fins de controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação no encerramento do exercício de 2018, segue abaixo as informações necessárias:

TÍTULOS OBJETO DO AJUSTE

R\$ mil

Natureza	2018						2017					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
Títulos Públicos Federais			304.635	402.935	453.487	50.552			284.708	366.670	413.992	47.322
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	36.028	15/05/2019	94.391	114.200	115.023	823	36.028	15/05/2019	94.391	108.908	111.665	2.757
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	6.750	15/05/2021	19.868	21.367	21.964	596	6.750	15/05/2021	19.868	20.524	21.275	751
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.230	15/08/2022	9.882	10.463	10.775	312	3.230	15/08/2022	9.882	10.077	10.423	346
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.314	15/05/2023	9.998	10.589	10.974	385	3.314	15/05/2023	9.998	10.196	10.608	411
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	21.806	24.912	3.106	7.350	15/08/2024	9.995	20.731	24.055	3.324
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	10.533	10.997	465	3.200	15/08/2026	9.985	10.155	10.602	446
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	4.900	15/08/2030	10.075	15.461	17.259	1.798	4.900	15/08/2030	10.075	14.856	16.591	1.736
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.150	15/05/2035	9.980	10.554	11.204	651	3.150	15/05/2035	9.980	10.173	10.742	570
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	9.900	15/08/2040	23.862	33.101	36.361	3.259	9.900	15/08/2040	23.862	31.874	34.786	2.911
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	43.350	15/05/2045	76.689	123.918	159.411	35.493	43.350	15/05/2045	76.689	119.071	152.250	33.180
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	9.187	15/08/2050	29.910	30.943	34.607	3.664	3.060	15/08/2050	9.983	10.105	10.995	890
Montante – Títulos p/ Ajuste	130.359	-	304.635	402.935	453.487	50.552	124.232	-	284.708	366.670	413.992	47.322

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 5 letra b.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

c) Investimentos Imobiliários**c.1. Reavaliações de Imóveis**

Em novembro de 2018, a Entidade procedeu às reavaliações dos imóveis que integram os investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS BD, através da empresa Projetos e Engenharia de Custos Ltda - PROJENC, CNPJ 32.817.892/0001-04, tendo como técnicos responsáveis os engenheiros civis José Geraldo Machado de Freitas, CREA sob nº 2715650981-SE e Ana Amélia Machado de Freitas, CREA sob nº 2700843894-SE, que, em obediência as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, exigidas na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto, adotou como base:

c.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação**c.1.1.1. Método Empregado**

Para a determinação dos valores do terreno e benfeitoria, foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na identificação do valor do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, bem como o Método do Custo de Reprodução de Benfeitoria, na qual como a própria denominação indica, o avaliador trabalha exclusivamente com os custos de reprodução das benfeitorias.

c.1.1.2. Desenvolvimento da Avaliação

Quanto às características, o valor unitário foi determinado em decorrência de pesquisas no mercado da região e adjacências, de terrenos e imóveis semelhantes ao avaliado, utilizando o Modelo Estatístico Inferencial. Foram também considerados nos cálculos, as variáveis dependentes e independentes, modelos estatísticos e as análises da função.

Decorrente da reavaliação foi apurado o resultado positivo de R\$ 1.447 mil, contabilizado no mês de dezembro/2018 em conta do respectivo Ativo, em contrapartida da conta de Rendas/Variações Positivas, propiciando um aumento no segmento dos investimentos imobiliários com reflexo no Fluxo dos Investimentos e conseqüentemente no resultado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado naquele exercício e, por conseguinte, nos exercícios futuros. Em 2017, a reavaliação foi realizada no mês de dezembro, onde se apurou um resultado positivo de R\$ 2.691 mil.

Imóveis Reavaliados – 2018

			Posição: dezembro/2018 R\$ Mil		
Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	5.403	5.692	289
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	2.225	2.250	25
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	3.003	3.450	447
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.723	2.923	200
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.761	2.885	124
Av. Gentil Tavares da Mota, 320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.638	1.773	135
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.106	2.143	37
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	1.665	1.695	30
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	774	829	55
Rua Capitão José Narciso, s/n. – Centro	Poço Verde	SE	418	444	26
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japaratuba	SE	413	442	29
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	984	1.077	93
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.849	1.806	(43)
Total	-	-	25.962	27.409	1.447

d) Empréstimos a Participantes

A carteira de empréstimos a participantes está representada em 31.12.2018 pelo saldo de R\$ 10.010 mil, correspondente a um total de 387 contratos ativos. Em 2017, o saldo total da carteira era de R\$ 8.989 mil com 383 contratos ativos.

6. PERMANENTE

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Imobilizado	84	118
Móveis e Utensílios	46	53
Máquinas e Equipamentos	8	11
Computadores e Periféricos	24	45
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	6	9
Diferido	25	34
Fomento	25	34
Instituição de Novo Plano de Benefícios	25	34
Plano CD	25	34
Total do Permanente	109	152

No Diferido (Fomento) estão registradas as despesas com a instituição do Plano de Benefícios SERGUS CD, cuja amortização se deu a partir do mês de janeiro de 2017.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

a) Exigível Operacional

R\$ mil

Descrição	2018	2017
Gestão Previdencial	5.156	4.750
Benefícios a Pagar	4.766	4.389
Benefícios de Prestação Continuada	25	3
Institutos	4.741	4.386
Retenções a Recolher	371	347
Incidente s/Folha Benefícios – IRRF	371	347
Ações Movidas p/Participantes	0	0
Isenção Imposto de Renda	0	0
IRRF s/Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Recursos Antecipados	2	0
Patrocinador(es) – Contribuições Normais	2	0
Outras Exigibilidades	17	14
Contribuição Adicional de Risco – Soc.Seguradora	17	14
Gestão Administrativa	891	814
Contas a Pagar	399	347
Pessoal e Encargos	343	294
Serviços de Terceiros	51	50
Fornecedores	5	3
Retenções a Recolher	14	14
Incidente s/Folha Empregados - IRRF/INSS	7	6
Incidente s/Serviços de Terceiros - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	3	4
Incidentes s/Folha Dirigentes - IRRF/INSS	4	4
Receitas Antecipadas	457	439
Custeio Administrativo – Plano CD	457	439
Tributos a Recolher	21	14
Incidentes s/Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	21	14
Investimentos	39	46
Títulos Públicos	17	15
Títulos Públicos Federais	17	15
Créditos Privados e Depósitos	6	5
Instituições Financeiras	2	2
Patrocinador(es)	4	3
Ações	1	1
Patrocinador(es)	1	1
Fundos de Investimento	7	9
Renda Fixa	1	4
Ações	2	1
Multimercado	4	4
Investimentos Imobiliários	3	9
Aluguéis e Renda	3	9
Empréstimos e Financiamentos	5	7
Empréstimos	5	7
Total	6.086	5.610

O montante de R\$ 5.156 mil, registrado em 2018 no Exigível Operacional – Gestão Previdencial, representa o valor líquido após deduzir da rubrica “Outras Exigibilidades” R\$ 248 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, enquanto que nos investimentos, a dedução foi de R\$ 145 mil, para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos da consolidação das demonstrações contábeis. Em 2017, a redução foi de R\$ 165 mil da Gestão Previdencial (Plano BD R\$ 162 mil e Plano CD R\$ 3 mil) e R\$ R\$ 59 mil dos investimentos, referentes aos custeios acima.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 4.741 mil, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 17 mil, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

O montante de R\$ 891 mil, registrado em 2018 no Exigível Operacional – Gestão Administrativa, representa o valor líquido após deduzir R\$ 4 mil da rubrica “Contas a Pagar”, relativo às contribuições a pagar ao plano de benefícios, provisionadas sobre a gratificação semestral dos dirigentes da entidade cedidos pela patrocinadora Banese. Em 2017, a redução foi de R\$ 7 mil, correspondentes às referidas contribuições dos dirigentes. As deduções citadas são para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos na consolidação das demonstrações contábeis.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 343 mil corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais no valor de R\$ 104 mil, e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes, no valor de R\$ 239 mil. Em 2017, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 294 mil, R\$ 108 mil e R\$ 186 mil, respectivamente.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 51 mil corresponde às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços. Em 2017, o referido Exigível foi apurado em R\$ 50 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Fornecedores, o montante de R\$ 5 mil, corresponde às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais de expediente. Em 2017, o referido Exigível foi apurado em R\$ 3 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 14 mil, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2017 essa rubrica foi apurada também em R\$ 14 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Receitas Antecipadas, o montante de R\$ 457 mil, corresponde às antecipações de contribuições para o custeio administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD, efetuadas pelo Banese conforme contrato celebrado com o SERGUS em 01.11.2016. No exercício de 2017 essa rubrica foi apurada em R\$ 439 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 21 mil, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2017 essa rubrica foi apurada em R\$ 14 mil.

No Exigível Operacional - Investimentos, o montante de R\$ 39 mil, corresponde à taxa de custódia/cetip e IRRF/contribuições a recolher de R\$ 31 mil sobre as aplicações financeiras, energia elétrica/IRRF s/serviços de reavaliações de R\$ 3 mil referentes aos Investimentos Imobiliários e IOF

de R\$ 5 mil sobre os Empréstimos aos Participantes. Em 2017 o valor apurado de R\$ 46 mil, correspondeu às rubricas acima em R\$ 30, R\$ 9 e R\$ 7, respectivamente.

b) Exigível Contingencial

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Gestão Previdencial	493	351
Provisão	493	351
Processos Judiciais	493	351
Ações Movidas p/Participantes	493	351
Assistidos	491	349
Abono de Aposentadoria	484	320
Multa – Ação Rescisória	7	9
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocatícios/Periciais	1	1
Gestão Administrativa	6	6
Provisão	6	6
Processos Judiciais	6	6
Ações Trabalhistas	6	6
Movidas por Pessoal Terceirizado	6	6
Total	499	357

No fechamento do exercício de 2018, o Sergus respondia a 25 ações judiciais, todas relacionadas ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

São 12 (doze) ações que questionam a fórmula de cálculo da suplementação (9USB x valor do INSS), 5 (cinco) que envolvem o pagamento do chamado "Abono de Aposentadoria", 4 (quatro) que discutem a Aposentadoria Antecipada (benefício antes do término do vínculo empregatício), 1 (uma) ação rescisória, 1 (um) processo que pleiteia a extensão do auxílio cesta-alimentação dos assistidos, 1 (um) que pretende a repercussão da integração de verbas trabalhistas no benefício complementar e 1 (um) que visa o pagamento de indenização após quitação do Resgate em conta diversa daquela pretendida pelo ex-participante.

Com o auxílio de sua consultoria jurídica, o SERGUS aplica a metodologia e critérios estabelecidos na legislação para classificação de riscos das ações judiciais quanto à probabilidade de perda provável, possível ou remota.

As ações com classificação de perda "provável" são aquelas que apresentam maior risco de saída de recursos do plano no curto prazo. O efeito financeiro destas ações foi calculado pela entidade e está contabilizado no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda "possível" são aquelas que apresentam risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. O efeito financeiro das ações com perda "possível" (8 de excesso; 1 de Abono; 1 de Aposentadoria Antecipada; 1 de verba trabalhista; e 1 de resgate) será calculado pelo SERGUS no primeiro semestre de 2019, para controle deste passivo contingente, sem repercussão no exigível contingencial, ao menos por ora.

As ações com classificação de perda "remota" não apresentam risco de saída de recursos do plano. O SERGUS registra que, pela natureza das ações, não há possibilidade de reembolsos.

8. EXIGÍVEL ATUARIAL

a) Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontra-se assim demonstradas:

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Benefícios Concedidos	426.588	397.862
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	426.588	397.862
Benefícios a Conceder	397.442	384.096
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Programado	387.977	371.169
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Não Programado	9.465	12.927
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(600)	(1.169)
(-) Déficit Equacionado	(600)	(1.169)
(-) Patrocinador(es)	(214)	(435)
(-) Participantes	(193)	(374)
(-) Assistidos	(193)	(360)
Total do Exigível Atuarial	823.430	780.789

As Provisões Matemáticas a Constituir correspondem a estimativa de contribuições extraordinárias a serem vertidas ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado, utilizadas no equacionamento do Déficit Técnico Acumulado apurado no exercício de 2015 e representam a posição ao final de cada período.

Plano de Benefícios SERGUS CD

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Benefícios a Conceder	1.557	594
Contribuição Definida	1.557	594
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	729	294
Saldo de Contas – Parcela Participantes	828	300
Total do Exigível Atuarial	1.557	594

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social "Disponível", representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2018 em R\$ 1,16811013 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

b) Taxa Real de Juros

Em observância as diretrizes definidas na Instrução PREVIC nº 10, de 30.11.2018, que exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) demonstrem a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS através da Consultoria Financeira ADITUS, realizou estudo técnico de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, onde foi apurada uma taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,38 anos de 5,52% a.a. e até o final do fluxo 5,33% a.a., enquanto que a taxa parâmetro definida pela PREVIC através da Portaria nº 363, de 26.04.2018, para o prazo de duração do passivo de 13,5 anos, apontou taxa máxima de 6,37% a.a., parâmetro de 5,97% a.a. e mínima de 4,18% a.a.

Em atendimento aos itens 2.4 e 4.1 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, alterada pelas Resoluções CNPC nº 09/2012, e CNPC nº 15/2014, em conformidade com o Art. 6º da Instrução PREVIC nº 23, de 26.06.2015, por intermédio da Mirador Consultoria Atuarial, foi elaborado o estudo técnico de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do citado plano, com vista a demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Nesse estudo apurando-se a TIR do Passivo do plano, que representa a taxa prospectiva utilizada como métrica referencial máxima de descapitalização suportada por esse passivo de 4,92% para o exercício 2019, que foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, haja vista sua redução em relação àquela praticada ao longo de 2018 de 4,99%.

No exercício findo em 2017 a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi 5,22% a.a. (mediana) e 4,42% a.a. (mínima), para o prazo de duração do passivo do plano de 15,43 anos e taxa real de juros de 4,99% a.a.

c) Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2018, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

c.1) Plano de Benefícios SERGUS BD

c.1.1) Antes do Saldamento – até 30.11.2018

c.1.1.1) Custeio Previdenciário

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e autopatrocinados): percentuais incidentes sobre o salário de Participação do participante até o limite de 9 USC, conforme idade na data de inscrição no plano, e percentual fixo sobre a parcela do Salário de Participação que exceder 9 USC.

Idade na data de inscrição	CN
De 18 a 30 anos	4,60%
Acima de 30 anos	5,50%
Parcela do SP acima de 9 USC	17,10%

- ✓ Contribuições normais (assistidos): percentual de 15% incidente sobre o Benefício. Não é cobrada contribuição normal dos assistidos que recebem Benefício Mínimo.
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do Plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos.

c.1.1.2) Custeio Administrativo

- ✓ Corresponde ao percentual de 15% das contribuições normais dos participantes, assistidos e patrocinadores.

c.1.2) Após o Saldamento – a partir de dezembro/2018

c.1.2.1) Custeio Previdenciário

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições calculadas sobre os benefícios saldados;
- ✓ Participantes Ativos, em BPD e Autopatrocinados: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam;
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

c.2) Plano de Benefícios SERGUS CD

c.2.1) Custeio Previdenciário

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e autopatrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição.
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição.
- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e autopatrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio.
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2553	0,5607	0,9180	1,2050	1,3220	1,4503	1,5927	1,7500
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1970	0,4290	0,8870	1,2530	1,4103	1,5897	1,7937	2,0263

C.2.2) Custeio Administrativo

- ✓ Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e contribuições voluntárias dos participantes

9. RESULTADOS REALIZADOS

a) Déficit Técnico Acumulado

O Plano SERGUS BD apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Equilíbrio Técnico	(35.624)	(47.544)
Resultados Realizados	(35.624)	(47.544)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(35.624)	(47.544)
(-) Déficit Técnico	(35.624)	(47.544)

b) Equacionamento do Déficit Técnico Acumulado

O Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, apurado no exercício findo de 2015, cuja posição em 31.12.2016 foi de R\$ 1.704 mil, a ser pago no período de 3 (três) anos, desde fevereiro de 2017, vem sendo cobrando pelo SERGUS dos patrocinadores e participantes, a título de contribuição extraordinária, para fins de equacionamento parcial do mesmo. Esse déficit técnico a equacionar com posição em 31.12.2018 importou em R\$ 600 mil.

No exercício findo em 31.12.2018, o Déficit Técnico Acumulado de R\$ 35.624 mil do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, equivale a 4,32 % das provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos ativos financeiros de R\$ 50.552 mil, apurou-se o resultado técnico ajustado positivo de R\$ 14.928 mil, equivalente a 1,81% das provisões matemáticas do plano. Conforme as regras de solvência vigentes, o limite máximo de déficit técnico ajustado apurado em 31.12.2018 é de R\$ 92,495 mil, o que corresponde a 11,17% das provisões matemáticas. Assim, como o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta-se positivo, não obstante a existência de Déficit Técnico Acumulado ao final de 2018, conforme acima citado, a luz dos normativos pertinentes, não será obrigatória a elaboração de plano de equacionamento desse déficit.

c) Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2018 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Superávit Técnico de R\$ 11.920 mil, que contribuiu para redução do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 2017 de R\$ 47.544 mil para R\$ 35.624 mil, representando 25,07%. Influenciaram para o alcance deste resultado os seguintes fatores: (i) Redução nas Reservas Matemáticas na ordem de R\$ 9.131 mil, em decorrência do Saldamento Universal do Plano de Benefícios SERGUS BD; (ii) Aumento nas Reservas Matemáticas em R\$ 7.353 mil, decorrente da redução da Taxa Real de Juros de 4,99% a.a. para 4,92% a.a.; e (iii) Rentabilidade dos investimentos de 9,95% a.a., que representou 115,70% da Meta Atuarial de 8,60% a.a., tendo como resultado uma diferença no valor financeiro na ordem de R\$ 10.142 mil. Em 2017 o Plano de Benefícios SERGUS BD apurou superávit de R\$ 40.361 mil, o que contribuiu para a redução do Déficit Técnico Acumulado do exercício de R\$ 47.544 mil.

10. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CGPC nº 29/2009 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, elaborou o regulamento do PGA que dentre outras providências, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2018. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

a) Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: a) segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; b) segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do recurso garantidor, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

b) Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- Receitas Administrativas, e
- Fundo administrativo.

c) Limites de Custeio Administrativo

Dentre os limites de custeio administrativo estabelecidos na Resolução CGPC nº 29/2009 – taxa de administração de até 1%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício a que se referir, ou taxa de carregamento de até 9%, incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir – o Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual para o custeio das despesas administrativas (gestão previdencial e investimentos) o percentual de 0,7%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD, a título de taxa de administração, conforme definidos no regulamento do PGA. No exercício de 2017, o limite de custeio das despesas administrativas dos Planos SERGUS BD e CD foi também de 0,7%.

d) Despesas Administrativas

d.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas foram alocadas às gestões previdencial e de investimentos e aos respectivos planos de benefícios, conforme critérios a seguir:

- As despesas administrativas específicas foram alocadas exclusiva e diretamente aos planos de benefícios e as gestões previdencial e investimentos, que as originaram sem nenhuma forma de rateio.
- As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram alocadas em despesas comuns aos planos e rateadas entre eles na proporção dos recursos garantidores, enquanto que as despesas por gestões previdencial e de investimentos, foram rateadas entre elas, observando a sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis **4.2 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.2.1 - Gestão Previdencial** – 4.2.1.1 Despesas Comuns – 4.2.1.2 – Despesas Específicas e **4.2.2. – Investimentos** -4.2.2.1 Despesas Comuns – 4.2.2.2 – Despesas Específicas.

Durante o exercício de 2018, os critérios de rateio das despesas administrativas foram uniformes, levando-se em consideração para definição dos percentuais praticados, tanto por plano de benefícios que foram apurados com base nos recursos garantidores, quanto por gestões baseados nos aspectos a seguir elencados:

Despesas c/Pessoal e Encargos

- Identificação das áreas afins na estrutura organizacional da Entidade;
- Segregação de funcionários por área;
- Atividades executadas por cada funcionário;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelas atividades e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas c/Serviços de Terceiros

- Identificação dos serviços prestados;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelos serviços e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas Gerais Comuns às Gestões

- Análise das despesas;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

As despesas das gestões previdencial e de investimentos foram custeadas pelos planos de benefícios, por meio de prestações de contas mensais, quitadas através de transferência de recursos ao PGA, a título de contribuição para o custeio administrativo.

11. FUNDOS

Descrição	R\$ mil	
	2018	2017
Fundos	5.520	4.125
Fundos Previdenciais	1	1
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1	1
Fundo Coletivo – Plano CD	1	1
Fundos Administrativos	4.231	3.065
Plano de Gestão Administrativa	4.231	3.065
Fundo Administrativo – Plano BD	4.186	3.063
Fundo Administrativo – Plano CD	45	2
Fundos dos Investimentos	1.288	1.059
Fundo p/Cobertura de Empréstimos	1.288	1.059
Fundo p/Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	1.288	1.059

a) Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

b) Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: fundo administrativo e de investimentos.

Ao final de cada mês, a Entidade registrou nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa" (Ativo) e "Participação no Fundo Administrativo do PGA" (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA, representados ao final dos exercícios pelos valores demonstrados no quadro 1.1 FUNDOS, acima.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos, pelas sobras dos respectivos custeios administrativos.

O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou um crescimento na ordem de 36,66% em relação ao exercício anterior, apesar do ressarcimento à patrocinadora BANESE ao longo do exercício de 2018, referente às despesas com remunerações mensais, férias, gratificação semestral, PLR, moedas e encargos sociais incidentes, relativas a 02 (dois) funcionários cedidos, bem como remunerações e encargos sociais pagos pela Entidade de 01 (um) funcionário diretor (indicado pelo Banese), que compõem a Diretoria Executiva do SERGUS, totalizando a importância de R\$ 995 mil. O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD foi constituído a partir de janeiro/2017, data de início do seu funcionamento.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

12. TRIBUTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER PREVIDENCIÁRIO

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

13. ATIVO CONTINGENTE

a) OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive o SERGUS. As entidades aplicaram compulsoriamente o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de "Provisões Matemáticas").

O Decreto-Lei nº 2.383/87 e a Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES alteraram o indexador de atualização monetária dos valores investidos bem como as regras de utilização dos valores aplicados. Essas alterações foram prejudiciais aos investidores.

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar moveu a ação n.º 013902-36.1991.4.02.5101 contra o Fundo Nacional do Desenvolvimento Social – FND, Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES e União Federal, que tramitou pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O SERGUS integra a liquidação nº 2015.51.01.145881-2, 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Contra o valor de R\$ 9.481 mil apresentado pela ABRAPP em relação ao SERGUS, a União Federal reconheceu R\$ 5.393 mil (base: novembro/2015).

Considerando que o registro contábil da receita de investimentos decorrente dessa decisão judicial

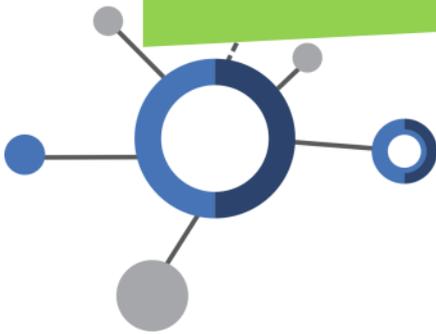
depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e com a Orientação CVM nº 15/87, o SERGUS não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A. de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/0-3
CPF: 201.931.495-91

Parecer Atuarial



Parecer Atuarial - Seguridade

Segue abaixo o Parecer Atuarial dos planos de Benefício SERGUS Saldado - PBSS e Contribuição Definida - CD, encaminhado pelo Atuário responsável pelos Planos de Benefício - Mirador Assessoria Atuarial.

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

Para fins da avaliação atuarial do Plano Saldado, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 30/11/2018. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais atendem às exigências da Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006. Em relação às premissas atuariais, houve alteração da taxa de juros real anual (de 4,99% para 4,92%).

No encerramento do exercício de 2018, o Plano Saldado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 35.624.092,08, que representa 4,32% das Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação os títulos públicos federais mantidos até o vencimento do plano, apurado pelo SERGUS em R\$ 50.551.611,11, o resultado técnico ajustado (ETA) do plano encontra-se superavitário em R\$ 14.927.519,03, equivalente a 1,81% das Provisões Matemáticas totais do plano.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Saldado, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta, em 31/12/2018, situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Plano Contribuição Definida

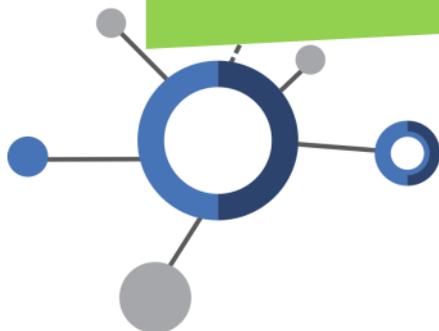
Para fins da avaliação atuarial do Plano de Benefícios SERGUS CD, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base e posicionamento em 31/12/2018. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento e premissas atuariais adotadas atendem às exigências da Resolução CGPC N° 18, de 28/03/2006 e o plano encontra-se equilibrado tecnicamente.

Cabe ressaltar que a constituição de um montante de R\$ 1.074,16 em Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar ("Fundo de Sobras de Contribuições"), constituído pela parcela do Saldo de Conta de Patrocinadora não utilizada para concessão do benefício, portabilidade ou resgate de contribuições, que poderá ser utilizado futuramente para reduzir as contribuições futuras da patrocinadora.

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios SERGUS CD, informamos que o plano encontra-se equilibrado, em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Diretores, Conselheiros, Patrocinadores e Participantes do **Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS**

Aracaju – SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido e do plano de gestão administrativa, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

a) Plano Previdenciário – SERGUS SALDADO

Chamamos atenção para Nota Explicativa de nº 1.1 que por meio do Parecer 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria Previc nº 1.014/2018, publicou no Diário Oficial da União (DOU) de 09.11.2018, houve aprovação da alteração no Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS BD referente ao Processo de Saldamento Universal, passando a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado (“Plano Saldado”). Para adequação ao novo modelo, se fez necessária à introdução de mudanças e ou procedimentos, tais como: cálculos dos valores dos benefícios saldados de forma individualizada com data base de 30.11.2018, e a partir de dezembro/2018 a extinção da contribuição normal patronal e participante, mudança na base de cálculo e cobrança das contribuições para o custeio administrativo.

b) Ajuste de Precificação e Equilíbrio Técnico

As Resoluções CNPC nºs 15 e 16, de 19.11.2014, estabeleceram novas regras a partir do balanço do exercício 2015, relativos às condições e procedimentos relacionados à solvência dos planos de benefícios, assim resumidos:

(i) – regras de ajustes de precificação, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;

(ii) – estabelecido o conceito de “*duração do passivo*”, que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos

de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;

(iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do "*Ajuste de Precificação*" dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas deve ser apresentado em demonstração contábil complementar e as devidas descrições constam nas notas explicativas.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à "*duração do passivo*", ao "*ajuste de precificação de títulos públicos*" e ao "*equilíbrio técnico ajustado*" não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, item b.3, a situação de equilíbrio técnico do Plano de Benefício SERGUS Saldado encontra-se deficitária, todavia, considerando o ajuste de precificação, o resultado técnico ajustado, fica superavitário, desta forma o déficit remanescente do Plano, encontra-se abaixo do limite da Resolução CGPC nº 26/2008, não sendo necessário seu equacionamento ao longo do exercício de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações

contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de

auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, quando aplicável, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que avaliamos durante nossos trabalhos.

Aracaju – SE, 03 de maio 2019.

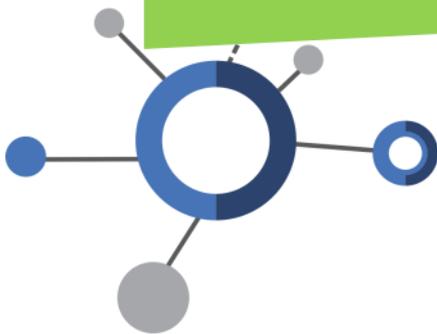
PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0- “S” – SE

Paulo de Tarso M. Malta Jr

Contador – CRC-PE – 0018346/O – “S” – SE

Parecer Conselho Fiscal



Parecer do Conselho Fiscal

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2018.

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a Alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar o Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS e do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, bem como as demonstra es por plano de benef cios do Ativo L quido - DAL, da Muta o do Ativo L quido - DMAL, do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, das Provis es T cnicas - DPT e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em abril de 2019, bem como no Relat rio dos Auditores Independentes, PHF Auditores Independentes S/S, datado de 03 de maio de 2019, sem ressalva e com par grafo de  nfase, entende que as demonstra es cont beis est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pela Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, reunindo assim as condi es necess rias para sua aprova o por este Conselho Fiscal, recomendando o devido encaminhamento desta documenta o para aprecia o do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju, 09 de maio de 2019.

Luiz Alves dos Santos Filho

Presidente

Erta Maria Bastos Vieira Filha

Membro efetivo

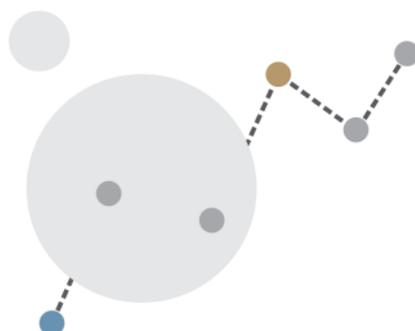
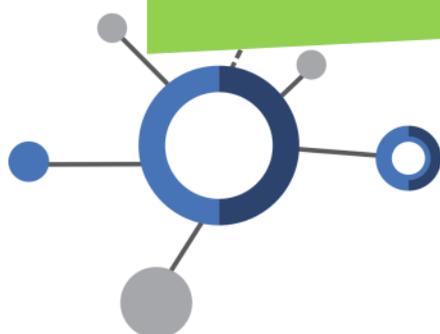
F bio Rodrigues D ria

Membro efetivo

Tiago Gomes da Silva Monte

Membro efetivo

Manifestação do Conselho Deliberativo



Manifestação do Conselho Deliberativo

Assunto: Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 9º do seu Regimento Interno, foi presidido pelo Conselheiro suplente Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, em virtude da ausência justificada do seu Presidente Sr. Luiz Carlos Menezes de Santana. No cumprimento das disposições legais, em conformidade com a Alínea V do Art. 50, do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 da Resolução CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS e do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, bem como as demonstrações por plano de benef cios do Ativo L quido – DAL, da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL, do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, das Provis es T cnicas - DPT e as Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis, relativas ao exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no Relatório da Avaliaç o Atuarial da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em abril de 2019, bem como no Relatório dos Auditores Independentes, PHF Auditores Independentes S/S, datado de 03 de maio de 2019, sem ressalva e com par grafo de  nfase, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 09 de maio de 2019, **aprovou as Demonstraç es Cont beis** do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2018 e determinou o encaminhamento   Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, em cumprimento  s exig ncias legais. Determinou tamb m, a devida ci ncia quanto   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis do Exerc cio de 2018  s Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benef cios SERGUS Saldado e do Plano de Benef cios SERGUS CD.

Aracaju, 14 de maio de 2019.

Al ssio de Oliveira Rezende

Presidente em Exerc cio

Lana Cristina Lima Arag o

Membro Efetivo

Ant nio Jos  de Gois

Membro Efetivo

Edson Cavalcante Silva

Membro Efetivo

Diretoria Executiva

Hércules Silva Daltro

Superintendente

Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar

Diretor Administrativo Financeiro

Augusto Cezar B. Santos

Diretor de Seguridade

Conselho Deliberativo

Efetivos

Luiz Carlos Menezes de Santana

Lana Cristina Lima Aragão

Antônio José de Gois

Edson Cavalcante Silva

Suplentes

Aléssio de Oliveira Rezende

Soraia Tathiana Bastos Vieira

Denise Costa da Silva

Valdira Andrade Junot Machado

Conselho Fiscal

Efetivos

Luiz Alves dos Santos Filho

Fábio Rodrigues Dória

Ertá Maria Bastos Vieira Filha

Tiago Gomes da Silva Monte

Suplentes

Maria do Carmo da Silva Viana

Adriana Ferreira Soares

Ana Paula Ismerim Moura

Nélia de Vasconcelos Barbalho



Sergus